

Processo OUTROS PROCEDIMENTOS 2018/7493 Vol. 1**Grupo** OUTROS PROCEDIMENTOS**Assunto** SOLICITAÇÕES**Data Abertura** 05/06/2018 11:09**Usuário** monicabezerra**Síntese**

Trata-se de Relatório trazendo à baila os elementos constatados em visita de monitoramento extraordinário, in loco, realizada no Presídio de Segurança Máxima - PSM, no dia 21/03/2018.

Observação**Dados de Contato****Solicitante****Telefone/E-mail****Identificação do Requerente****Nome** GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO - GMF/TJ-AL**Endereço** QNIP, 70**Documentos Anexados**

Tipo	Título	Arquivo
DIVERSOS	GRP_PRO_	Documentos/Diversos/2018/doc_GRP_PRO_PROTOCOLO_2018_2_7493_201
DIVERSOS	PRO\$_PRO	Documentos/Diversos/2018/doc_PRO\$_PROTOCOLO_2018_2_7493_201811
DIVERSOS	PRO\$_PRO	Documentos/Diversos/2018/doc_PRO\$_PROTOCOLO_2018_2_7493_201811
DIVERSOS	PRO\$_PRO	Documentos/Diversos/2018/doc_PRO\$_PROTOCOLO_2018_2_7493_201811
DIVERSOS	PRO\$_PRO	Documentos/Diversos/2018/doc_PRO\$_PROTOCOLO_2018_2_7493_201811
CERTIDÃO ARQUIVAMENTO	PRO\$_PRO	Documentos/Certidão

Histórico Andamentos

#	Data	Situação	Encerramento	Despacho
1	05/06/201	CONCLUSO	28/11/2018	Certifico para os devidos fins, que foram cumpridas todas as diligências determinadas na Decisão do dia 18 de maio de 2018.
2	28/11/201	Encerrado (Arquivar)	29/11/2018	
3	29/11/201	Encerrado (Arquivar)	29/11/2018	

Relatório de Homologação de Demanda

Protocolo:OUTROS PROCEDIMENTOS 2018/7493 Vol. 1

Abertura: 05/06/2018

Requerente:GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA

Prioridade:

Assunto:SOLICITAÇÕES

Síntese: Trata-se de Relatório trazendo à baila os elementos constatados em visita de monitoramento extraordinário, in loco, realizada no Presídio de Segurança Máxima - PSM, no dia 21/03/2018.

Observação:

Andamentos						
Andamento	Recebimento	Encerramento	Despacho	Situação	Departamento	Usuário
05/06/2018	05/06/2018	28/11/2018	Certifico para os devidos fins, que foram cumpridas todas as diligências determinadas na Decisão do dia 18 de maio de 2018.	CONCLUSO	VICE-PRESIDÊNCIA (GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO - GMF)	monicabezerra
28/11/2018	28/11/2018	29/11/2018		Encerrado (Arquivar)	VICE-PRESIDÊNCIA	evertonsantos
29/11/2018	29/11/2018	29/11/2018		Encerrado (Arquivar)	ARQUIVO VIRTUAL	evertonsantos

Homologação do requisitante:

Data: ____/____/____.

Assinatura e carimbo do requisitante

Resumo do Protocolo

Protocolo OUTROS PROCEDIMENTOS 2018/7493 Vol. 1

Abertura 05/06/2018

Grupo OUTROS PROCEDIMENTOS

Prioridade

Assunto SOLICITAÇÕES

Data estimada 17/07/2018

Síntese Trata-se de Relatório trazendo à baila os elementos constatados em visita de monitoramento extraordinário, in loco, realizada no Presídio de Segurança Máxima - PSM, no dia 21/03/2018.

Requerente(s)						
Nome			Email			
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA			gmf@tjal.jus.br			
Andamentos						
Andamento	Recebimento	Encerramento	Despacho	Situação	Departamento	Usuário
05/06/2018	05/06/2018	28/11/2018	Certifico para os devidos fins, que foram cumpridas todas as diligências determinadas na Decisão do dia 18 de maio de 2018.	CONCLUSO	VICE-PRESIDÊNCIA (GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO - GMF)	monicabezerra
28/11/2018	28/11/2018	29/11/2018		Encerrado (Arquivar)	VICE-PRESIDÊNCIA	evertonsantos
29/11/2018	29/11/2018	29/11/2018		Encerrado (Arquivar)	ARQUIVO VIRTUAL	evertonsantos

Homologação do requisitante:

Data: ____/____/____.

Assinatura e carimbo do requisitante



GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

D E C I S Ã O

Assunto: Relatório de Monitoramento – 21/03/2018 – Presídio de Segurança Máxima - PSM.

Ref.: Portaria nº 01, de 15 de fevereiro de 2018 – GMF.

01. Trata-se de Relatório trazendo à baila os elementos constatados em visita de monitoramento extraordinário, *in loco*, realizada no **Presídio de Segurança Máxima – PSM**, em cumprimento ao disposto na **Portaria GMF nº 01, de 15 de fevereiro de 2018 (ANEXO I)**, que *“institui cronograma ordinário de visitas de monitoramento às unidades prisionais e socioeducativas do Estado de Alagoas, a serem efetivadas pelo Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF no ano de 2018, e adota providências correlatas.”*.

02. Com efeito, tendo em vista a natureza da matéria em análise e considerando os balizamentos que norteiam a competência deste GMF, **determino**:

a) o encaminhamento ao protocolo, para fins de abertura de processo no sistema administrativo integrado – SAI;

b) em seguida, remetam-se cópias do relatório em tela aos destinatários abaixo delineados, para ciência e adoção das providências que, no âmbito de suas respectivas competências, entenderem cabíveis à espécie:

b1) ao Ministério dos Direitos Humanos;

b2) ao Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e das Medidas Socioeducativas – DMF;

b3) à Presidência do TJAL;

b4) à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas;

b5) à Coordenação do Projeto “Começar de Novo” em Alagoas;

b6) à 16ª Vara Criminal da Capital – Execuções Penais;

b7) à Coordenação da Câmara de Monitoramento Brasil Mais Seguro em Alagoas;

b8) à Procuradoria-Geral de Justiça de Alagoas;

b9) à Defensoria Pública do Estado de Alagoas;

b10) à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Alagoas;

b11) à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU;

b12) à Secretaria de Ressocialização e Inclusão Social do Estado de Alagoas – SERIS;

b13) à Unidade Prisional vistoriada;

b14) ao Conselho Regional de Medicina do Estado de Alagoas – CRM/AL

b15) ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas – CREA/AL;

b16) ao Conselho Penitenciário do Estado de Alagoas;

b17) ao Conselho da Comunidade; e

b18) à Vigilância Sanitária.

c) por fim, cumpridas as diligências supra, archive-se o presente.

Maceió, 18 de maio de 2018.

Desembargador **CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY**
Supervisor do GMF

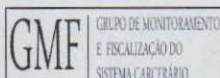
PODER JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

COMPONENTES DO GMF - AL

NOME	CARGO	FUNÇÃO NO GMF
Celyrio Adamastor Tenório Accioly	Desembargador Vice-Presidente do TJAL	Supervisor
Josemir Pereira de Souza	Juiz de Direito	Coordenador
Alberto Jorge Correia de Barros Lima	Juiz de Direito	Eixo - Área da Educação
Everton Silva dos Santos	Analista Judiciário - Área Judiciária	Secretário
Georges Basile Christopoulos	Analista Judiciário Diretor-Adjunto da DSQV	Eixo - Área da Saúde
Tarciso Francelino Moreira	Analista Judiciário - Especialidade Médica	Eixo - Área da Saúde / Substituto
Edjane Padilha de Carvalho	Analista Judiciário - Especialidade Serviço Social	Eixo - Área de Serviço Social
Rodrigo Evaristo de Oliveira e Silva	Analista Judiciário - Especialidade Engenharia	Eixo - Área Engenharia
Mônica Maria Bezerra B. Acioli	Técnico Judiciário - Área Judiciária	Apoio Administrativo
Nilo Brandão Meireles Júnior	Analista Judiciário - Área Judiciária	Apoio Administrativo
Igor Medeiros Rodrigues Menezes	Assessor Judiciário - Área Judiciária	Apoio Administrativo
Giovanni Roncalli Casado de Souza Jr	Assessor Judiciário - Área Judiciária	Apoio Administrativo

GRUPO DE MONITORAMENTO
E FISCALIZAÇÃO DO
SISTEMA CARCERÁRIORELATÓRIO SINÓPTICO
MONITORAMENTO ORDINÁRIO - MARÇO/2018

UNIDADES MONITORADAS	DATA
01. Presídio de Segurança Máxima – PSM	21/03/2018

PARTICIPANTES

Josemir Pereira de Souza - Juiz de Direito - Coordenador
Georges Basile Christopoulos - Analista Judiciário - Eixo Saúde
Rodrigo Evaristo de Oliveira e Silva - Analista Judiciário - Especialidade Engenharia
Edjane Padilha Carvalho - Analista Judiciário - Eixo Serviço Social
Everton Silva dos Santos - Analista Judiciário - Secretário

1. EXPOSIÇÃO INICIAL DE MOTIVOS

O presente relatório discorre, em suma, sobre os elementos constatados em visita de monitoramento, *in loco*, realizada no **Presídio de Segurança Máxima – PSM**, em cumprimento ao disposto na **Portaria GMF nº 01, de 15 de fevereiro de 2018 (ANEXO I)**, que “*instituiu cronograma ordinário de visitas de monitoramento às unidades prisionais e socioeducativas do Estado de Alagoas, a serem efetivadas pelo Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF no ano de 2018.*”.

Nesse contexto, insta salientar, preliminarmente, que o monitoramento em apreço deveria ter ocorrido no **mês de fevereiro**, conforme disposto na Portaria ora referida. Entretanto, devido à dificuldade nas agendas dos componentes, ante a gama de atribuições que lhes são incumbidas, só foi possível efetivar a referida diligência no dia **21 de março de 2018**, que ocorreu junto ao acompanhamento de membros da Direção da unidade inspecionada, bem como



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

aos agentes penitenciários, restando constatado total receptividade e disponibilidade por mencionados servidores.

Para o monitoramento em apreço, foi adotada como critério básico a averiguação, *in loco*, dos pontos delineados nos Formulários Padrões de Monitoramento constante nos Anexo III da Portaria GMF nº 01, de 15 de fevereiro de 2018, sendo que, neste primeiro momento, **com atenção especial à seção administrativa da unidade monitorada, para fins de aprimoramento dos dados e informações atinentes à matéria e uma maior publicidade das ações e atribuições do GMF.**

Assim sendo, restaram requisitadas, previamente, informações essenciais à Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social – SERIS, objetivando uma visão panorâmica dos dados insertos como critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ e o Plenário do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, quais sejam:

PONTOS A SEREM MONITORADOS – UNIDADES DE INTERNAÇÃO PARA ADOLESCENTES	
Normas de regência¹	Descrição
Art. 6, II	Entrada e saída de adolescentes nas unidades socioeducativas.
Art. 6, V	Internações provisórias decretadas/ tempo de duração.
Art. 6, VI	Internações provisórias por mais de 45 dias.
Art. 6, X	Condição de cumprimento de medidas de internação por adolescentes em conflito com a lei, recomendando providências necessárias para assegurar que o número de internados não exceda a capacidade de ocupação dos estabelecimentos.
Art. 6, XI	Alimentação de banco de dados de inspeção nacional ou local.

Com efeito, o monitoramento foi iniciado com explanação aos membros da unidade monitorada, acerca das normas de regência atinentes ao **Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas – DMF**, bem como àquelas concernentes ao Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário em Alagoas, especialmente no que tange às atribuições impostas a este GMF. De sorte que, foram colhidas informações inerentes à administração da unidade, sendo as respectivas instalações posteriormente vistoriadas.

¹ RESOLUÇÃO 214 CNJ e RESOLUÇÃO TJAL 22/2016



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

Nesse toar, em relação ao **Presídio de Segurança Máxima – PSM**, *a priori*, os seguintes esclarecimentos devem ser apresentados:

- localizado na BR 104, Km 01, no Complexo Penitenciário de Maceió, s/n, no Bairro do Tabuleiro dos Martins, Maceió – Alagoas;
- a supervisão fica a cargo dos Agentes Penitenciários **Felipe José Lins Campos** (contato: 99909-3903) e **Silmara Marcella da Silva Duarte** (contato: 98819-7040), Chefe e Subchefe, respectivamente;
- foram-nos apresentados o seguinte telefone e e-mail: 3315—1762 e sprsm@seris.al.gov.br, para contatos;
- a administração ressaltou que **o projeto inicial era de que a unidade fosse um anexo/extensão do Presídio de Segurança Média, Professor Cyridião Durval e Silva.**
- **a unidade apresenta capacidade para 192 (cento e noventa e dois) reeducandos**, contando – na data da visita – com **282 (duzentos e oitenta e dois)**, destes 129 (cento e vinte e nove) condenados e 153 (cento e cinquenta e três) provisórios, registrando um **excedente de 90 (noventa) reeducandos**, conforme planilha fornecida (**ANEXO II**).

Em sequência, os dados e informações previamente encaminhados a este GMF, relativos ao sistema carcerário alagoano, a exemplo daqueles relacionados à instalação física e estrutura administrativa, foram efetivamente comparados com aqueles constatados e apresentados em entrevista - isolada e em conjunto – realizada com a Direção e servidores da unidade ora visitada, não havendo, ao menos naquele momento, situação que indicasse descompasso nos números e dados apresentados. Por conseguinte, contamos com registros fotográficos, elaborados por este GMF (**ANEXO III**).

Nesse diapasão, considerando as informações coletadas e mediante constatação *in loco*, restaram destacados poucos **pontos positivos** inerentes à unidade prisional em tela, a saber:

- há separação das alas em corredores fragmentados, evitando, assim, a potencialização de crimes dentro do sistema carcerário e dificultando eventuais rebeliões;
- direito à visitação garantido regularmente;



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

- existência de áreas de banho de sol, convivência e lazer para cada ala;

Contudo, restaram constatados diversos **pontos negativos**, quais sejam:

- instalações inadequadas ao oferecimento, minimamente satisfatório, de serviços básicos de saúde;
- falta de médico clínico geral de plantão, para eventuais necessidades;
- insuficiência de medicamentos necessários;
- carência de iluminação externa adequada, inviabilizando, segundo relatos constatados quando da visita, a vigilância noturna (existência de apenas 07 postes com duas pétalas cada), bem como, falta de luminárias de emergência;
- existência de pontos de alagamento no corredor que circulam os presos;
- problemas técnicos nos alarmes do sistema de combate à incêndios;
- ausência de extintores de incêndio, tendo sido informado, entretanto, que estes foram recolhidos para recarga;
- o sistema hidráulico (hidrantes, tubulações e mangueiras), segundo relatos, não passa por testes;
- o monitoramento feito por câmeras é acessado exclusivamente por uma equipe externa, inexistindo acesso por parte dos agentes penitenciários que trabalham na unidade;
- tampas de esgotos quebradas;
- baixo efetivo de agentes, tendo sido coletado esclarecimentos acerca de um número entre quatro ou cinco funcionários efetivos por turno;
- ausência da devida privacidade quando dos atendimentos de serviços sociais e psicológicos;
- número excedente de presos nas celas, vez que cada aposento tem capacidade para oito detentos, abrigando, no entanto, em média, quinze segregados;
- informações dando conta da demora na avaliação judicial dos internos.

PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

Para além, insta salientar que, malgrado a enorme gama e complexidade de atribuições impostas ao Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF e a diminuta estrutura de recurso humano disponibilizada para tal desiderato, imperioso fizeram-se um enfoque de atuação nos **eixos da saúde, serviço social e engenharia**, mormente em razão do que fora detectado pelo Dr. **Georges Basile Christopoulos** (Analista Judiciário – área Médica e Diretor-Adjunto do Departamento de Saúde e Qualidade de Vida – DSQV do TJAL), **Edjane Padilha Carvalho** (Analista Judiciário - Especialidade Serviço Social) e **Rodrigo Evaristo de Oliveira e Silva**, todos membros do referido GMF, quando dos monitoramentos em referência, conforme se observa nos respectivos relatórios individualizados, devidamente subscritos e juntados ao presente (**ANEXO IV, V e VI**).



De início, cumpre-me esclarecer que a data de fechamento deste relatório restou tardia devido ao deslocamento da equipe deste GMF **para fazer frente à alimentação do Banco de Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP 2.0 – desenvolvido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ e ao acúmulo de serviço decorrente do somatório das atividades jurisdicionais e administrativas relacionadas a este Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF/AL.**

Ademais, mister se faz mencionar, *a priori*, que as visitas realizadas por este GMF visam, prioritariamente, efetivar melhorias dentro do sistema prisional, sob eixos especializados (eixos saúde, serviço social, engenharia e educação), de acordo com o cronograma estabelecido na Portaria nº 01, de 15 de fevereiro de 2018 (**ANEXO I**).

Nesse toar, ao término do monitoramento realizado na unidade de internação em testilha, restou inequívoca a atenção dada pelos respectivos servidores do Poder Executivo aos membros deste GMF, inclusive com excelente interação mútua com vistas ao objetivo primordial de melhoria nos serviços relacionados à matéria *sub examine* e prestados pelo Estado, **em que pese às deficiências detectadas e ora demonstradas no presente.**

Destaco, por oportuno, que o GMF em Alagoas vem, na medida do possível, dando sua cota de colaboração com inúmeras ações voltadas ao fomento do debate sobre o tema, objetivando que as instituições envolvidas se debrucem sobre o assunto e adotem, no âmbito de suas respectivas competências, providências urgentes e concretas para, ao menos, minimizar a problemática atinente as unidades prisionais.

Isto posto, executado o **cronograma ordinário de monitoramentos, *in loco***, designado para o **mês de fevereiro**, confeccionado o



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

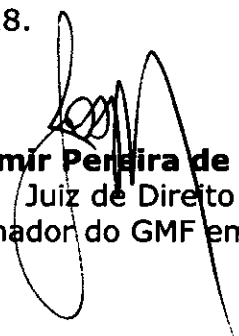
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

presente relatório, já com devidas justificativas no tocante ao prazo determinado, cumpri-me encaminhar à elevada apreciação de Sua Excelência o Senhor Desembargador Celyrio Adamastor Tenório Accioly, Supervisor do GMF em Alagoas, as seguintes sugestões/recomendações iniciais:

- 1) abertura de processo no sistema administrativo integrado – SAI;
- 2) fomentar, junto aos órgãos competentes, as melhorias necessárias, com a urgência que o caso requer, nos moldes sugeridos pelos membros deste GMF responsáveis pelos respectivos eixos da saúde, serviço social e engenharia;
- 3) remessa do presente relatório:
 - a) ao Ministério dos Direitos Humanos;
 - b) ao Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas – DMF;
 - c) à Presidência do TJAL;
 - d) à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas;
 - e) à 16ª Vara Criminal da Capital – Execuções Penais;
 - f) à Câmara de Monitoramento Brasil Mais Seguro;
 - g) à Procuradoria-Geral de Justiça de Alagoas;
 - h) à Defensoria Pública do Estado de Alagoas;
 - i) à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Alagoas;
 - j) à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU;
 - k) Secretária de Ressocialização e Inclusão Social do Estado de Alagoas – SERIS;
 - l) à unidade prisional vistoriada;
 - m) ao Conselho Regional de Medicina – CRM;
 - n) ao Conselho Regional de Serviço Social – CRESS;
 - o) à Vigilância Sanitária.

Maceió, 30 de abril de 2018.


Josemir Pereira de Souza

Juiz de Direito
Coordenador do GMF em Alagoas



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

ANEXO I

Portaria GMF nº 01 / 2018



GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

PORTARIA N.º 01, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Institui cronograma ordinário de visitas de monitoramento às unidades prisionais e socioeducativas do Estado de Alagoas, a serem efetivadas pelo Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF no ano de 2018, e adota providências correlatas.

O Desembargador Celyrio Adamastor Tenório Accioly, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas e Supervisor do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os preceitos constitucionais dispostos no art. 5º, XLVIII E XLIX, da CF/88, cujo teor, em suma, determina que a pena imposta seja cumprida em estabelecimentos distintos, de acordo com a natureza do delito, a idade e o sexo do apenado, assegurando-lhe o respeito à integridade física e moral;

CONSIDERANDO o contido na Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal) e na Lei Estadual nº 6.877, de 17 de outubro de 2007;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.106, de 02 de dezembro de 2009, que criou o Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF);

CONSIDERANDO o que preconiza a Resolução CNJ nº 96, de 27 de outubro de 2009, que criou e determinou a instalação e funcionamento, nos Tribunais de Justiça, dos Grupos de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF's;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 214, de 15 de dezembro de 2015, a qual dispõe sobre organização e o funcionamento dos Grupos de Monitoramento e Fiscalização (GMF) nos Tribunais de Justiça dos Estados, do Distrito Federal dos Territórios e nos Tribunais Regionais Federais; e

CONSIDERANDO, finalmente, o contido na Resolução TJAL nº 22, de 19 de abril de 2016, que dispõe sobre a organização e o funcionamento do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF) no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR** cronograma ordinário de visitas de monitoramento do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF aos estabelecimentos penais e socioeducativos do Estado de Alagoas, nos meses dispostos no cronograma constante do **Anexo I** desta Portaria.

Parágrafo único. As visitas de que tratam o *caput* serão realizadas durante o período previsto no cronograma constante do **Anexo I** desta Portaria, em data e horário a ser definido pela Coordenação do GMF.



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
VICE-PRESIDÊNCIA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

Art. 2º **ESCLARECER** que a metodologia utilizada consistirá, basicamente, na averiguação, *in loco*, dos pontos delineados nos Formulários Padrões de Monitoramento constantes nos **Anexos II e III** desta Portaria, sem prejuízo da análise de outros elementos e da imediata adoção de providências que se fizerem necessárias.

Parágrafo único. As informações essenciais para as averiguações de que trata o *caput* serão requisitadas previamente, em cada caso, à Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social – SERIS, à Secretaria de Estado de Prevenção à Violência – SEPREV (Superintendência de Medidas Socioeducativas – SUMESE), à 16ª Vara Criminal da Capital – Execuções Penais e à 1ª Vara da Infância e Juventude da Capital.

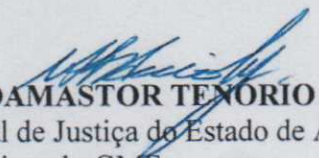
Art. 3º **INFORMAR** que os correspondentes relatórios serão elaborados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à respectiva visita de monitoramento, e serão apresentados - dentre outras instituições - ao Conselho Nacional de Justiça – CNJ, por intermédio do correspondente Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – DMF, e à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas, para conhecimento e adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º **ENCAMINHAR** cópias da presente Portaria ao Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – DMF, à Presidência do Tribunal de Justiça e à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas, à Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social – SERIS, à Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV, à 16ª Vara Criminal da Capital – Execuções Penais e à 1ª Vara da Infância e Juventude da Capital.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maceió, 16 de fevereiro de 2018.


Desembargador **CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY**
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas
Supervisor do GMF



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
VICE-PRESIDÊNCIA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART. 1º, DA PORTARIA Nº 01, DE 16/02/2018

CRONOGRAMA DE VISITAS DE MONITORAMENTO DO GMF EM UNIDADES PRISIONAIS
- ANO DE 2018 -

Nº de ordem	UNIDADES	MÊS
1.	Presídio de Segurança Máxima (PSM) End. BR 104, Km 01, Complexo Penitenciário de Maceió, s/n, Tabuleiro, Maceió/AL.	FEVEREIRO
2.	Presídio do Agreste End. Rodovia AL 220, Km 25, Girau do Ponciano/AL.	MARÇO
3.	Presídio de Segurança Média – Prof. Cyridião Durval e Silva End. BR 104, Km 01, Complexo Penitenciário de Maceió, s/n, Tabuleiro, Maceió/AL.	ABRIL
4.	Penitenciária Masculina – Baldomero Cavalcante de Oliveira End. BR 104, Km 01, Complexo Penitenciário de Maceió, s/n, Tabuleiro, Maceió/AL.	MAIO
5.	Casa de Custódia da Capital End. BR 104, Km 01, Complexo Penitenciário de Maceió, s/n, Tabuleiro, Maceió/AL.	JUNHO
6.	Penitenciária de Segurança Máxima (PENSM) End. BR 104, Km 01, Complexo Penitenciário de Maceió, s/n, Tabuleiro, Maceió/AL.	AGOSTO
7.	Núcleo Ressocializador da Capital End. BR 104, Km 01, Complexo Penitenciário de Maceió, s/n, Tabuleiro, Maceió/AL.	SETEMBRO
8.	Centro Psiquiátrico Judiciário – Pedro Marinho Suruagy End. BR 104, Km 01, Complexo Penitenciário de Maceió, s/n, Tabuleiro, Maceió/AL.	OUTUBRO
9.	Estabelecimento Prisional Feminino – Santa Luzia End. BR 104, Km 01, Complexo Penitenciário de Maceió, s/n, Tabuleiro, Maceió/AL.	NOVEMBRO

CRONOGRAMA DE VISITAS DE MONITORAMENTO DO GMF EM UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS
- ANO DE 2018

Nº de ordem	UNIDADES	MÊS
1.	Unidade de Internação Masculina – UIM End. Av. Durval de Góes Monteiro, s/n, Tabuleiro dos Martins (Dentro do complexo socioeducativo)	FEVEREIRO
2.	Unidade de Internação Masculina – UIME End. Av. Durval de Góes Monteiro, s/n, Tabuleiro dos Martins (Dentro do complexo socioeducativo)	MARÇO
3.	Unidade de Internação Masculina Extensão III – UIME III End. Av. Durval de Góes Monteiro, s/n, Tabuleiro dos Martins (Dentro do complexo socioeducativo)	MARÇO
4.	Unidade de Semiliberdade Masculina II – USM II End. R. Prof. Evaldo Franco, nº 50, Conj. José da Silva Peixoto.	ABRIL
5.	Unidade de Semiliberdade Masculina I – USM I End. Rua Cícero Virgínio Torres, nº 53, Pinheiro.	MAIO
6.	Unidade de Internação Provisória Masculina - Rio Largo Rua São José, nº 1204, no Bairro Prefeito Antônio Lins Souza – Rio Largo	MAIO
7.	Unidade de Internação de Jovens e Adultos I – UIJA I e UIJA II End. Rua Magda Daniela, s/n, Tabuleiro dos Martins.	JUNHO
8.	Unidade de Internação de Jovens e Adultos III – UIJA III End. Av. Durval de Góes Monteiro, s/n, Tabuleiro dos Martins (Dentro do complexo socioeducativo)	AGOSTO
9.	Unidade de Internação de Jovens e Adultos Extensão – UIJA Extensão End. Av. Durval de Góes Monteiro, s/n, Tabuleiro dos Martins (Dentro do complexo socioeducativo)	AGOSTO
10.	Unidade de Internação Provisória Masculina da Capital – UIPM/CAPITAL End. Av. Durval de Góes Monteiro, s/n, Tabuleiro dos Martins (Dentro do complexo socioeducativo)	SETEMBRO
11.	Unidade de Internação Masculina Extensão II – UIME II / KERYGMA End. Rua Gilberto Vicira Leite, Nº 02, Tabuleiro dos Martins	OUTUBRO
12.	Unidade de Internação Feminina – UIF End. Conj. Sen. Rui Palmeira, Rua 01, nº 25, Serraria	NOVEMBRO
13.	Unidade de Acolhimento Inicial – UAM End. Av. Durval de Góes Monteiro, s/n, Tabuleiro dos Martins (Dentro do complexo socioeducativo)	NOVEMBRO



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
VICE-PRESIDÊNCIA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

ANEXO II A QUE SE REFERE O ART. 2º, DA PORTARIA Nº 01, DE 16/02/2018

FORMULÁRIO DE MONITORAMENTO DE UNIDADES PRISIONAIS

PONTOS A SEREM VISTORIADOS	
Normas de regência ¹	Descrição
Art 6, I	Entrada e saída de presos do sistema carcerário.
Art 6, III	Prisões provisórias decretadas e o respectivo tempo de duração.
Art 6, IX	Condição de cumprimento de pena e de prisão provisória, recomendando providências necessárias para assegurar que o número de presos não exceda a capacidade de ocupação dos estabelecimentos penais.
Art 6, XI	Alimentação de banco de dados de inspeção nacional ou local.
Art 6, XIV	Pedidos de transferência e de prorrogação de permanência de preso no sistema penitenciário federal

¹ RESOLUÇÃO 214 CNJ e RESOLUÇÃO 22 TJAL



GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

ANEXO III A QUE SE REFERE O ART. 2º, DA PORTARIA Nº 01, DE 16/02/2018

**FORMULÁRIO DE MONITORAMENTO DE UNIDADES DESTINADAS PARA
CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS**

PONTOS A SEREM VISTORIADOS	
Normas de regência²	Descrição
Art 6, II	Entrada e saída de adolescentes nas unidades socioeducativas.
Art 6, V	Internações provisórias decretadas/ tempo de duração.
Art 6, VI	Internações provisórias por mais de 45 dias.
Art 6, X	Condição de cumprimento de medidas de internação por adolescentes em conflito com a lei, recomendando providências necessárias para assegurar que o número de internados não exceda a capacidade de ocupação dos estabelecimentos.
Art 6, XI	Alimentação de banco de dados de inspeção nacional ou local.



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

ANEXO II

Planilha – População Carcerária

CONTROLE DIÁRIO DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA - PLANTÃO DE 20/03/2018 - 21/03/2018 - Fonte: Unidades Prisionais

- 1 -PENITENCIÁRIA MASCULINA BALDOMERO CAVALCANTE DE OLIVEIRA(PMBCO)
- 2 - PRES(DIO DE SEGURANÇA MÉDIA PROFESSOR CYRIDIÃO DURAL E SILVA(PSPMPD)
- 3 - PRES(DIO DO AGRESTE (PA)
- 4 - NÚCLEO RESSOCIALIZADOR DA CAPITAL(NRC)
- 5 - CASA DE CUSTÓDIA DA CAPITAL(CCC)
- 6 - ESTABELECIMENTO PRISIONAL FEMININO SANTA LUZIA (EPFSL)
- 7 - CENTRO PSQUIÁTRICO JUDICIÁRIO PEDRO MARINHO SURUAGY(CPJ)
- 8 - PRESIDIO DE SEGURANÇA MÁXIMA (PSM)

*COLÔNIA AGROINDUSTRIAL SÃO LEONARDO(CAISL) INTERRUPTADA POR ORDEM JUDICIAL.

POPULAÇÃO ENCARCERADA NO SISTEMA PRISIONAL

UNIDADES PRISIONAIS ATIVAS	CAPACIDADE		POPULAÇÃO CARCERÁRIA										DISPONIBILIDADES	EXCEDENTES	
			CONDENADOS		PROVISÓRIOS		SOB MEDIDA DE SEGURANÇA		INTERNADOS PARA TRATAMENTO E LAUDOS PSIQUIÁTRICOS		TOTAL				
	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.		QUANT.		%	
PMBCO	773	-	431	-	431	-	-	-	-	-	862	-	89	11,5	
PSMMPCDS	404	-	81	-	610	-	-	-	-	-	691	-	287	71,0	
PSM**	192	-	129	-	153	-	-	-	-	-	282	-	90	46,9	
PA	960	-	249	-	695	-	-	-	-	-	944	16	-16	-1,7	
EPFSL	-	221	-	62	-	156	-	-	-	-	218	03	-3	-1,4	
CPI**	73	9	7	-	6	-	27	1	27	4	72	10	-10	-12,2	
CCC	240	-	-	-	424	-	-	-	-	-	424	-	184	76,7	
NRC**	157	-	132	-	-	1	-	-	-	-	133	24	-24	-15,3	
PENSM	694	-	381	-	-	610	-	-	-	-	991	-	297	42,8	
TOTAL	3493	230	1410	62	2930	156	27	1	27	4	4617	53	894	24,0	

POPULAÇÃO CARCERÁRIA NÃO RECOLHIDA NO SISTEMA PRISIONAL

UNIDADES/REGIMES	CAPACIDADE		POPULAÇÃO CARCERÁRIA					
			CONDENADOS		PROVISÓRIOS		TOTAL	
					Masc.	Fem.		Masc.
CAISL*** (semiaberto)	-	-	1871	111	-	-	1982	
CAISL*** (aberto)	-	-	1382	90	-	-	1472	
PREÇOS RECOLHIDOS EM PENITENCIÁRIAS FEDERAIS	-	-	4	-	-	-	4	
TOTAL	-	-	3257	201	-	-	3458	

* Interdição da Colônia Agroindustrial, destinada a presos do regime Semiaberto da Capital, esculpida no D.O.E em 26/09/2008, fls.43 e 44.
** Unidades diferenciadas, com projeto e público alvo específico.
***números referentes a quantidade de prontosuários controlados pela Unidade Prisional.

CONTROLE DE BENEFICIÁRIOS DA CENTRAL DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS (CEAPA)													
DADOS/FEVEREIRO - 2018		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A COMUNIDADE		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A COMUNIDADE + PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA		COMPARECIMENTO		MEDIDA SÓCIOEDUCATIVA		OUTROS	TOTAL
MACEIÓ		1.546		538		395		109		-		17	2.605
ARAPIRACA		91		10		19		1		-		-	121
DELMIRO GOUVEIA		32		84		19		10		-		-	145
MATRIZ DO CAMARAGIBE		-		-		-		-		-		-	-
PALMEIRA DOS ÍNDIOS		43		149		9		5		-		9	215
PENEDO		25		10		21		-		-		-	56
SANTANA DO IPANEMA		38		30		29		5		-		-	102
UNIÃO DOS PALMARES		77		112		21		4		-		-	214
TOTAL		1.852		933		513		134		-		26	3.458
MOVIMENTAÇÕES DIÁRIAS (CEAPA)													
ENTRADAS		PSC		PP		MUDANÇA DE REGIME		TRANSFÊRENCIA DE FORO		TOTAL			
		MACEIÓ	ARAPIRACA	MACEIÓ	ARAPIRACA	MACEIÓ	ARAPIRACA						
SUBSTITUIÇÃO(SENTENÇA)		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUSPENSÃO CONDICIONAL DE PENAS		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSACÇÃO PENAL		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SAÍDAS		EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE		CUMPRIMENTO DA PENAS		MUDANÇA DE REGIME		TRANSFÊRENCIA DE FORO		TOTAL			
MACEIÓ		-	-	-	-	-	-	-	-				
ARAPIRACA		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
CONTROLE DE PRESOS COM MONITORAMENTO ELETRÔNICO - Atualizado em 19/03/2018													
POR TIPIFICAÇÃO CRIMINAL													
		Homens		Mulheres		Total							
Homicídio		186	12	198									
Latrocínio		8	0	8									
Roubo		326	6	332									
Tráfico de drogas		144	32	176									
Estupro		36	0	36									
Outros		226	21	247									
Total		926	71	997									
POR SITUAÇÃO													
		Homens		Mulheres		Total							
Medidas Cautelares		477	34	511									
Condenados		449	23	472									
Vítimas		0	14	14									
Total		926	71	997									

DADOS COMPLEMENTARES									
EVENTOS REGISTRADOS EM 2018				PRESOS RECOLHIDOS EM PENITENCIÁRIAS FEDERAIS					
FUGAS				ESTABELECIMENTO		TOTAL			
RECAPTURAS				PENITENCIÁRIA FEDERAL DE PORTO VELHO/RO		3			
FUGAS ABORTADAS				PENITENCIÁRIA FEDERAL DE CAMPO GRANDE/MS		1			
ÓBITOS		NATURAIS				4			
		VIOLENTOS							
		1							
QUADRO RESUMO									
						Quant	%		
POPULAÇÃO CARCERÁRIA GERAL INCLUINDO OS PRESOS DO REGIME ABERTO, SEMIABERTO E PRESOS EM PENITENCIÁRIAS FEDERAIS						8075			
POPULAÇÃO CARCERÁRIA RECOLHIDA NAS UNIDADES PRISIONAIS						4617			
POPULAÇÃO CARCERÁRIA EXCEDENTE(UNIDADES PRISIONAIS + PRESOS DO REGIME SEMIABERTO)						2876	77		
POPULAÇÃO CARCERÁRIA EXCEDENTE RECOLHIDA NAS UNIDADES PRISIONAIS						894	24,0		
INTERNADOS SEM REFERÊNCIA FAMILIAR						8			
POPULAÇÃO CARCERÁRIA POR 100.000 MIL HABITANTES						239			
PRESOS RECOLHIDOS EM DELEGACIAS - CAPITAL E INTERIOR (DADOS REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/2017)						252			

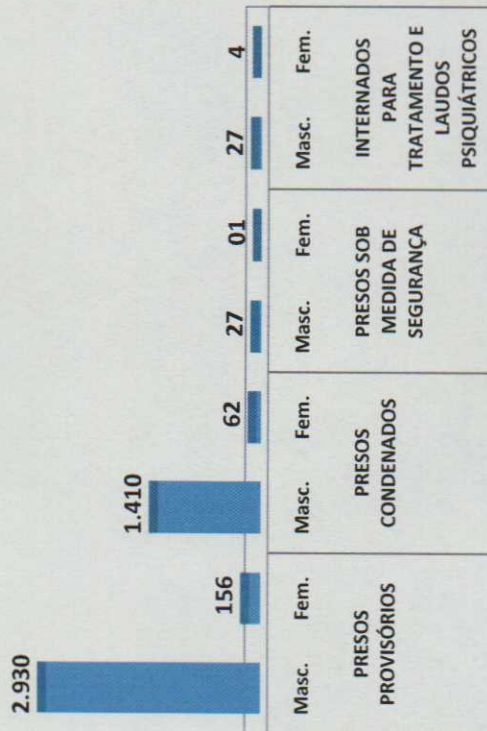
MOVIMENTAÇÕES OCORRIDAS NO PLANTÃO DE 20/03/2018 - 21/03/2018.													PRESOS ESTRANGEIROS NO SISTEMA PRISIONAL			
UNIDADES PRISIONAIS **PORTAS DE ENTRADA	ENTRADAS	ALVARÁS/S AÍDAS	TRANSFERÊNCIAS		FUGAS	RECAPTURAS	TENTATIVA DE FUGA	ÓBITOS	TRANSF. EXTERNA	NACIONALIDADE	MASC.	FEM.	UNIDADE PRISIONAL			
			ENTRADAS	SAÍDAS												
PMBCO	-	-	1	-	-	-	-	-	-	BELGA	1	-	NRC			
PSMMMPDCS	-	1	7	-	-	-	-	-	-	PORTUGUESA	1	-	CCC			
PSM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	ARGENTINA	1	-	CAISL/ABERTO			
**PDA	-	3	-	-	-	-	-	-	-	TOTAL	3					
**EPFSL	4	2	-	-	-	-	-	-	-							
**CPJ	-	-	1	-	-	-	-	-	-							
**CCC	22	5	-	14	-	-	-	-	-							
NRC	-	-	-	1	-	-	-	-	-							
PENSM	-	1	6	-	-	-	-	-	-							
CAISL* (semiaberto)	-	-	-	-	-	-	-	-	-							
CAISL* (aberto)	-	-	-	-	-	-	-	-	-							
TOTAL	26	12	15	15	-	-	-	-	-							

ESCOLTAS ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS OCORRIDAS NO PLANTÃO DE 20/03/2018 - 21/03/2018

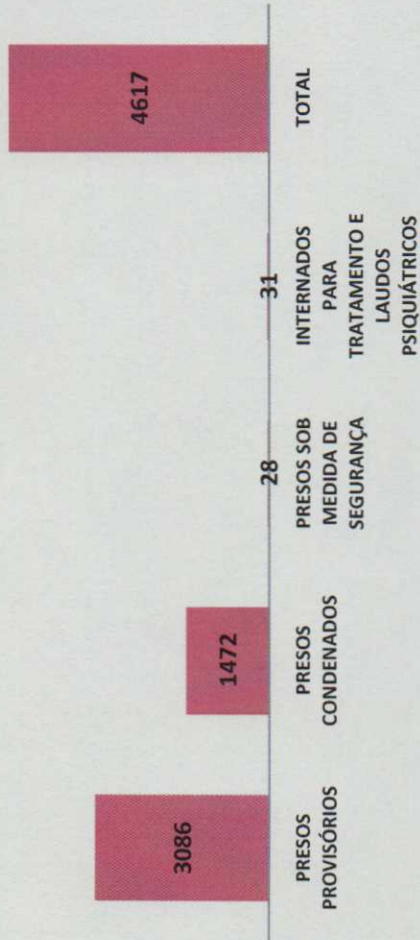
ESCOLTAS EXTERNAS ORDINÁRIAS									
UNIDADES.	SAÚDE	JUSTIÇA	SOCIAL	FLAGRANTE	OUTROS	TOTAL	UNIDADES.	SAÚDE	JUSTIÇA
PMBCO	-	1	-	-	-	1	PMBCO	-	-
PSMPCDS	-	1	-	-	-	1	PSMPCDS	-	-
PENSM	-	3	-	-	-	3	PSM	-	-
PSM	-	2	-	-	-	2	EPFSL	-	-
AGRESTE	-	-	-	-	-	-	PENSM	-	-
CPJ	-	-	-	-	-	-	NRC	-	-
NRC	1	-	-	-	1	2	CPJ	-	-
EPFSL	-	-	-	-	-	-	CCC	-	-
TOTAL	1	7	-	-	1	9	TOTAL	-	-
REMOÇÃO INTERNA EXTRAORDINÁRIAS									
UNIDADES	SAÚDE	JUSTIÇA	PSICOSSOCIAL	CONSULTA ODONTO	OUTIVA	TOTAL	UNIDADES.	SAÚDE/NÃO REALIZADA	AUDIÊNCIA CANCELADA
PMBCO	-	-	-	-	-	-	PMBCO	-	-
PSMPCDS	-	-	-	-	-	-	PSMPCDS	-	-
PSM	-	-	-	-	-	-	AGRESTE	-	-
CPJ	-	-	-	-	-	-	PSM	-	-
EPFSL	-	-	-	-	-	-	EPFSL	-	-
PA	-	-	-	-	-	-	NRC	-	-
PENSM	-	-	-	-	-	-	CPJ	-	-
CPJ	-	-	-	-	-	-	PENSM	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-	CCC	-	-
ATIVIDADES PRISIONAIS									
UNIDADES	MUTIRÃO CASAMENTO NRC	PERNOITE P/ AUD. CAPITAL	TRANSF. TEMPORÁRIAS	TRANSFERÊ NCIAS	OUTIVA	TOTAL	SAÍDAS REALIZADAS		
CCC/PSMPCDS	-	-	-	07	-	07	2ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL		
CCC/PESNM	-	-	-	6	-	06	9ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL		
CCC/CPJ	-	-	-	1	-	01	12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL		
PSM/PSMPCDS	-	-	-	-	-	-	6ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL		
PENSM/PSMPCDS	-	-	-	-	-	-	10ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL		
PMBCO/CEUP	-	-	-	-	-	-	CLINICA NOVA IMAGEM		
PMBCO/PA	-	-	-	-	-	-	CAIXA ECONÔMICA		
PSM/PA	-	-	-	-	-	-	TOTAL		
PSMPCDS/PA	-	-	-	-	-	-	2ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL		
PA/PSMPCDS	-	-	-	-	-	-	9ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL		
TOTAL	-	-	-	14	-	14	12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL		
							6ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL		
							10ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL		
							CLINICA NOVA IMAGEM		
							CAIXA ECONÔMICA		
							TOTAL		

GRÁFICOS COMPARATIVOS

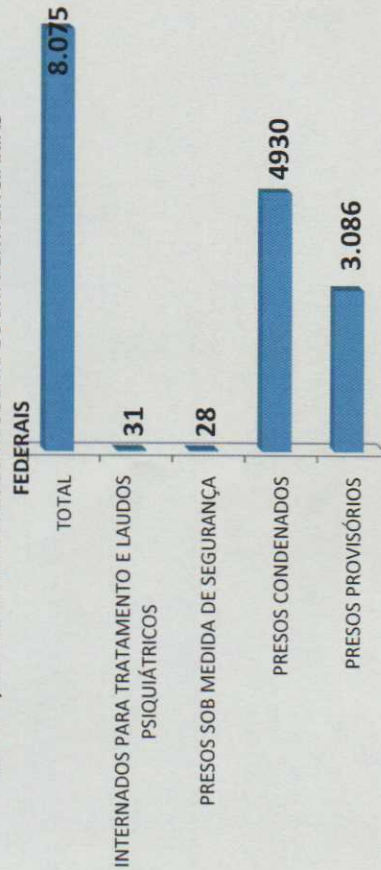
QUANTIDADE DE PRESOS RECOLHIDOS NO SISTEMA PRISIONAL -
MASCULINO/FEMININO



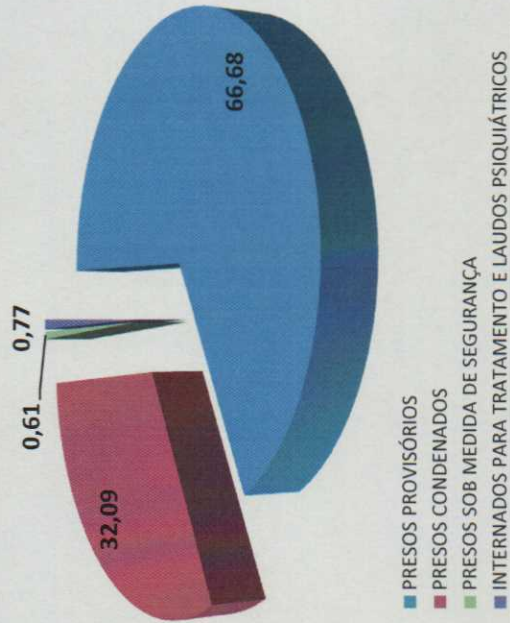
QUANTIDADE PRESOS RECOLHIDOS NAS UNIDADES PRISIONAIS



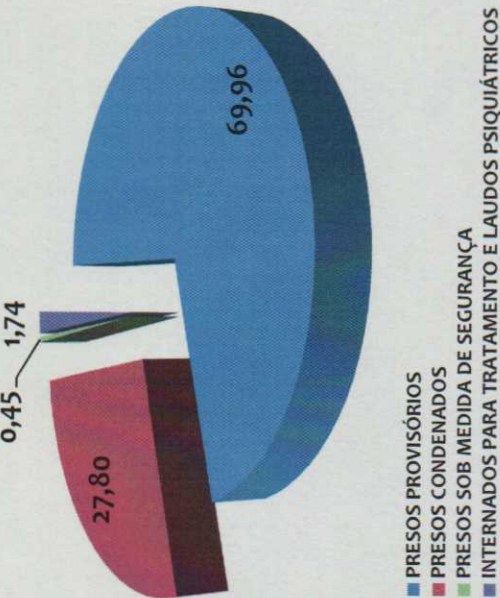
POPULAÇÃO CARCERÁRIA TOTAL INCLUINDO OS PRESOS DO REGIME
ABERTO, SEMIABERTO E PRESOS RECOLHIDOS EM PENITENCIÁRIAS
FEDERAIS



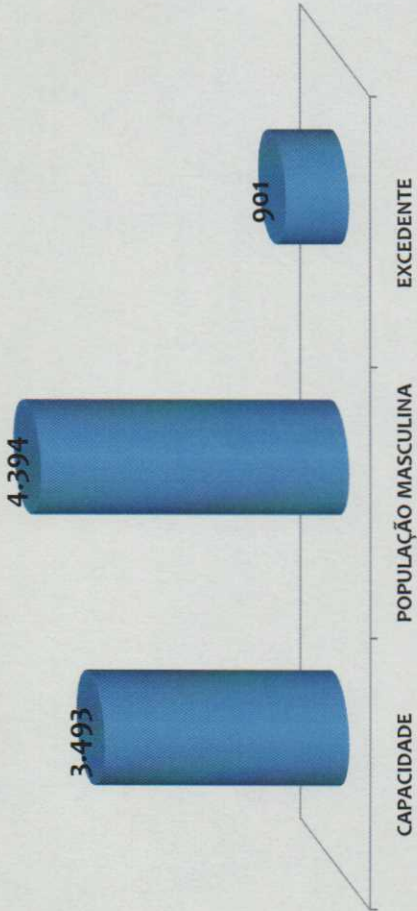
PERCENTUAL DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA MASCULINA



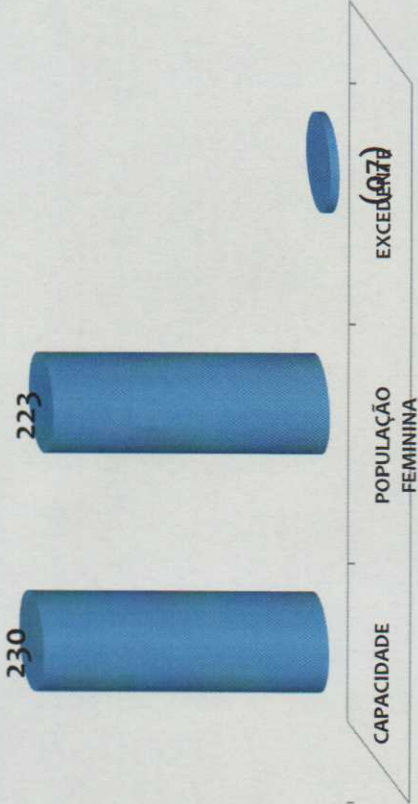
PERCENTUAL DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA FEMININA



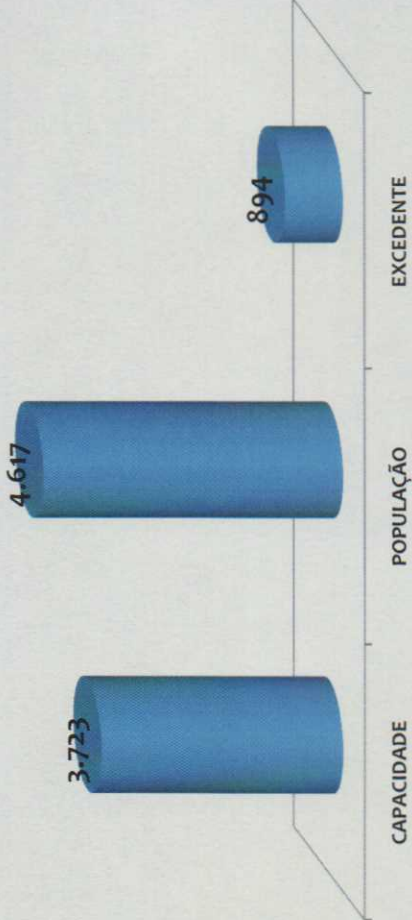
COMPARATIVO DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA MASCULINA

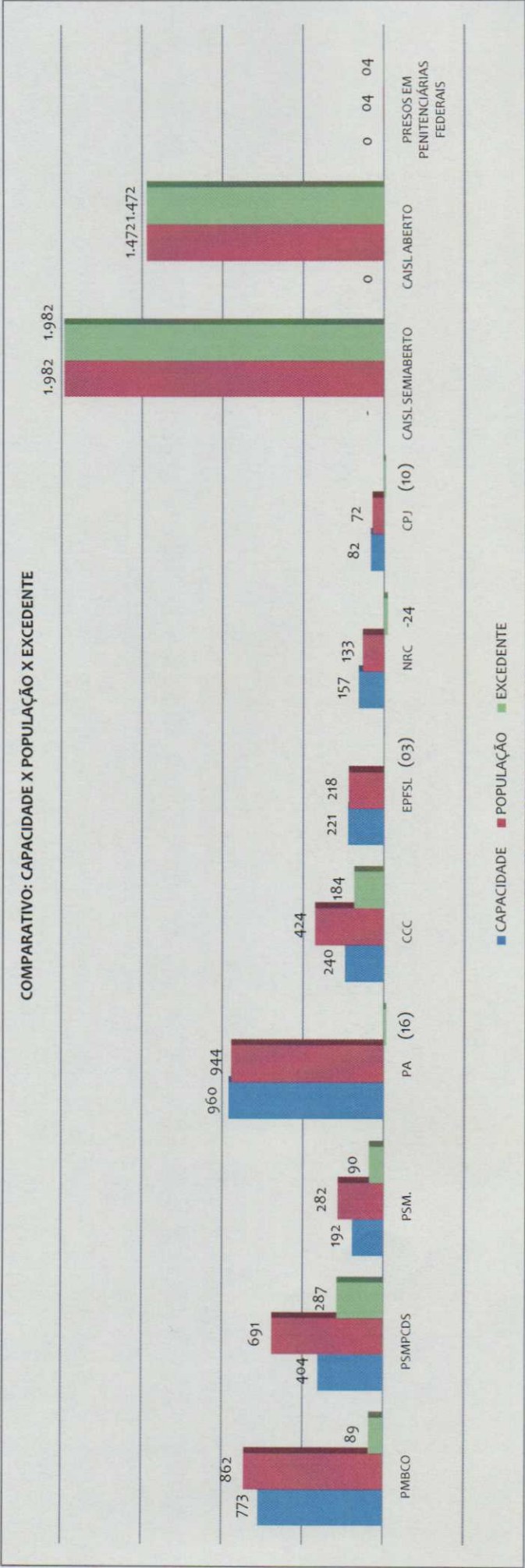
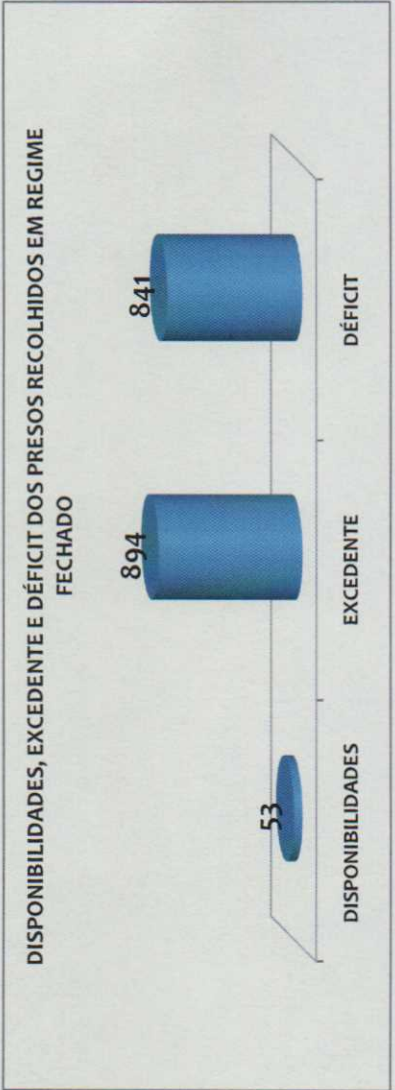
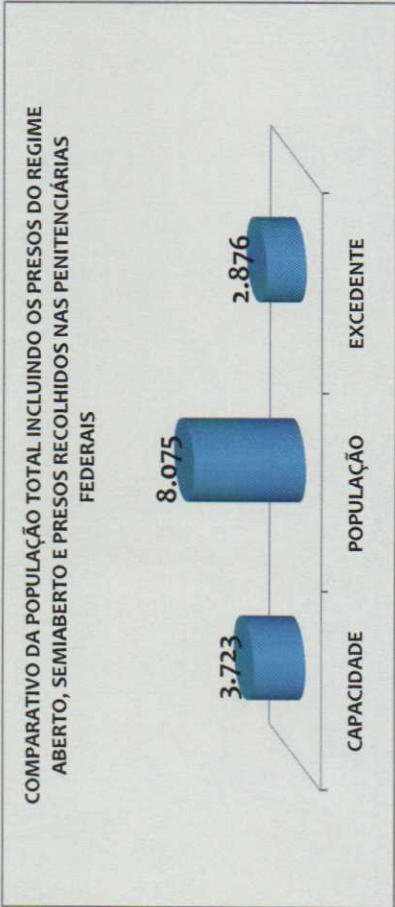


COMPARATIVO DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA FEMININA



COMPARATIVO DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA RECOLHIDA NAS UNIDADES PRISIONAIS





Maceió, 21 de Março de 2018.
Juliana de Paula Ferreira Santos
Chefe de Pesquisa e Estatística



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

ANEXO III

Registros Fotográficos





PODER.
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

ANEXO IV

Relatório
(Eixo Saúde)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

Relatório de Visita – Área da Saúde

1- Identificação:

Nome: Visita do GFM realizada na Presídio de Segurança Máxima.

Participaram da Visita: médico (01), assistente social (01), engenheiro de segurança (01), juiz de direito (01), servidor do TJ (01).

Instrumentos Operativos: observação; entrevista com funcionários, além do diretor da unidade; elaboração de relatório.

Visita realizada no dia: 21/03/2018

1.1 - Aspectos Gerais Relacionados à Área da Saúde:

Em linhas gerais, as instalações são completamente inadequadas para e **necessitar de reformas profundas e urgentes** para melhor ajustamento às atividades a que se destinam. Outrossim, encontramos funcionários dedicados, em que pese haver **indícios de contratação precária**, a exemplo do que encontramos em outras instituições vistoriadas.

A Unidade, por ser de segurança máxima, necessita de atenção especial. Há, portanto, necessidade de médico clínico geral de forma frequente no local, assim como de atendimento odontológico, psicológico e psiquiátrico.

Também deveria haver oferta de medicamentos de uso esporádico em quantidade suficiente e adequadas, como analgésicos e anti térmicos, para cólicas, etc. Não há planos para possíveis emergências ou situações de risco, podendo, de tal modo, comprometer a eficiência das resoluções de problemas comuns a estas situações. Uma Unidade de Saúde perto do local poderia oferecer atendimento médico quando necessário.

Noutro giro, insta ressaltar que a vistoria por um **engenheiro especializado em segurança do trabalho, agora implementada**, é fundamental para se desenhar qualquer laudo sobre o local.

Com efeito, entendemos que há necessidade de medida extrema a ser indicada como: **a)** estruturação de unidade de atendimento médico adequado, uma vez que as instalações são extremamente precárias, com falta de material para realizar um exame básico; **b)** oferta de medicamentos básicos em quantidade suficiente; **c)** a contratação de pessoal diversa da forma precária como constatada; e **d)** a instituição de um planejamento adequado, tendo uma Unidade de referência de Saúde próxima ao local, no intuito de oferecer serviços médicos e odontológicos.

O detalhamento do local e o número de profissionais que lá atuam, além de outras informações específicas estão contidos na planilha anexa. (**ANEXO**).



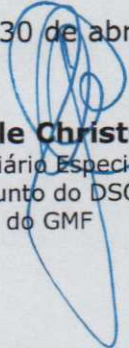
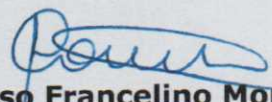
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

Ante o que foi observado, em resumo, restaram manifestamente detectadas as **seguintes deficiências no Presídio de Segurança Máxima**.

Item	Eixo Saúde - Deficiências Constatadas -
1	As instalações são inadequadas, não oferecem condições mínimas de atendimento e necessita de reformas urgentes.
2	Funcionários com fortes indícios de contratação precária.
3	Não há planos para possíveis emergências ou situações de risco, podendo comprometer a eficiência das resoluções de problemas comuns a estas situações.
4	Não há oferecimento de medicamentos em quantidade e diversidade suficiente.
5	Contratação de profissional na área de saúde mental (psiquiatra)

Maceió, 30 de abril de 2018.

**Georges Basile Christopoulos**Analista Judiciário Especializado
Diretor-Adjunto do DSQV
Membro do GMF**Tarciso Francelino Moreira**Analista Judiciário Especializado
Membro do GMF



PODER.
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

ANEXO V

Relatório

(Eixo Serviço Social)



Relatório de Visita do GMF Eixo - Serviço Social

1- Identificação:

Nome: Visita do GMF ao Presídio de Segurança Máxima - PSM

Endereço: Br. 104, KL-01, Complexo Penitenciário de Maceió, s/n, Tabuleiro dos Martins, nesta cidade.

Participaram da Visita: Dr. George Basile, analista judiciário - apoio especializado/médico; Edjane Padilha Carvalho Vilanova, analista judiciário - apoio especializado / assistente social; Dr. Josemir Pereira de Souza - juiz de direito, Everton Silva - analista judiciário, Rodrigo Evaristo de Oliveira - analista judiciário - apoio especializado - engenheiro.

Instrumentos Operativos: Visita a instituição; estudo bibliográfico; observação; entrevista com: Tereza de Fátima - enfermeira padrão, Tamires Martins - assistente social, Fernando Ferreira - agente penitenciário; elaboração de relatório.

Visita realizada no dia: 21/03/2018

1.1 - Aspectos gerais relacionados à assistência prestada ao preso no Presídio de Segurança Máxima - PSM.

O referido relatório foi elaborado com vistas à obtenção de informações que possibilitem a averiguação do tratamento e da assistência dispensada aos que se encontram reclusos nesta unidade prisional, considerando o que preconiza o art. 22, da Lei de Execução Penal (LEP), e demais artigos e outras legislações afins, tendo em vista que a finalidade da assistência aos presos é uma forma de ampará-los, tratando-os como pessoas com direitos, e, assim, trabalhar na perspectiva de prepará-los para o retorno à liberdade.

Desta forma, passemos a expor acerca da visita.

A visita ocorreu em 21/03/2018 e se iniciou às 10h. Durante a referida, mantivemos contato com Tereza de Fátima, enfermeira, ora exercendo atribuições naquela unidade prisional. Esclareça-se que, naquele momento, não havia outro profissional da equipe multidisciplinar no local, motivo pelo qual foi chamada, posteriormente, a assistente Social, Tamires Martins da Silva.

Saliente-se que esta última prestou esclarecimentos referentes a questão de direitos relacionadas ao preso e as atividades do serviço social desenvolvidas neste presídio de segurança máxima, embora não trabalhe na unidade, mas na coordenação de serviço social do complexo penitenciário.

O Presídio de Segurança Máxima - PSM, atualmente, conta com 01 (uma) enfermeira padrão, 01 (uma) psicóloga e 01 (uma) assistente social, com carga horária de 30h semanais. Não dispõe de outros profissionais da área técnica, nem estagiários para auxiliar com a demanda. Reitere-se que, além da equipe ser reduzida, as duas técnicas, psicóloga e assistente social, se encontravam de férias, simultaneamente, no dia da visita.

Relativo à prestação de serviços sociais prevista em lei e que são ofertadas na citada unidade, informou-se que estas se limitam ao atendimento

de

da família e ao preso. Este último realizado de forma precária, na porta de um dos módulos, onde não é possível se resguardar o sigilo, nem dispensar o adequado respeito ao usuário, expondo sua intimidade. Não há sala disponibilizada para este fim, como é de praxe em presídios, sobretudo quando se diz de segurança máxima.

Ademais, o serviço social desenvolve, junto aos familiares do preso, a prestação de informações e providências relativas a documentação necessária, com vistas à garantia de direitos previdenciários e outros. Contudo, mais uma vez, houve críticas por parte da assistente social que prestou as informações, no sentido de que inexistia um espaço físico para atender com dignidade também à família do preso, tampouco desenvolver outras ações pedagógicas.

É mister pontuar acerca da importância de se realizar trabalho com a família do recluso de forma apropriada, pois, dentre outros, esta abordagem, além de efetivar encaminhamentos com vistas à garantia de direitos ao preso e a seus familiares e não apenas de cunho previdenciário, também concretiza ações que podem repercutir no cotidiano do custodiado de um modo geral, inclusive em sua saúde mental, tão fundamental para quem está em situação de privação de liberdade, podendo repercutir ainda na atenuação de conflitos e consequentes rebeliões no ambiente da prisão, dentre outros.

Na verdade, mediante o atendimento ao preso, bem como a sua família, é possível acessar determinadas situações vivenciadas pelo recluso, inclusive questões de necessidades elementares, de saúde, ameaças e outras, daí a importância de se garantir tais atendimentos e em local apropriado.

Assim, o que se tem observado neste presídio é que os serviços de um modo geral são concretizados de forma deficiente, distante do preconizado pela LEP e demais legislações infraconstitucionais e normativas internacionais.

Além disso, constatou-se, mediante o relato de um dos agentes penitenciários entrevistados, que outro entrave na prestação de atendimento ao preso daquela unidade é o baixo efetivo de agentes, são cerca de quatro ou cinco por turno, o que impossibilita, inclusive, que estes possam acompanhá-los para atendimentos, em sendo necessário.

Neste sentido, fica evidente a carência de profissionais das diferentes áreas, pois diante de uma população carcerária de 282 custodiados, da forma como está posta, dificilmente alcançará efetividade nas ações, nem garantir o mínimo de dignidade àqueles que necessitam de assistência em diferentes níveis pela sua condição de preso.

Um outro fator observado, reside no fato dos técnicos não serem concursados (efetivos), não receberem periculosidade, também não realizam capacitação continuada. Tais fatores têm inviabilizado, inclusive, uma tomada de posição efetiva destes diante de possíveis denúncias ou cobranças acerca do que possa está ocorrendo no interior da unidade prisional.

Apurou-se, ainda, a não garantia à escolaridade aos presos, bem como à profissionalização, pois somente quatro, dos 282 custodiados, desenvolvem atividades profissionalizantes, realizando-as na limpeza ou colaborando na distribuição da alimentação. No entanto, não são remunerados, trabalham somente para remir a pena, tendo sido citada a existência de uma portaria, editada em setembro último, a qual proíbe o pagamento pela atividade profissionalizante, prevista em Lei.

Assim, avalia-se que o ócio é algo permanente dentro desta unidade, pois, dentre outras, também inexistem oficinas ou iniciativas capazes de

FE

corroborar para inserção do preso em atividades criativas ou mesmo esportivas e de lazer, todas com previsão legal na LEP e em outras legislações.

Ainda no tocante ao direito de acesso aos estudos, estampado no art. 41, VII, LEP, e regulado pelo art. 17 da mesma Lei, o qual aduz que a assistência educacional compreenderá a instrução e a formação profissional do preso e do internado, sendo inclusive, nos moldes do art. 18 da LEP, obrigatório o ensino de primeiro grau, integrando-se no sistema escolar da Unidade Federativa, observa-se aqui o descumprimento desta garantia fundamental, o que se constitui não somente em meio de violação de direitos, mas inviabiliza a ressocialização e degrada a pessoa que se encontra em privação de liberdade.

Acerca do lazer, também direito do preso (art. 41, V, LEP), observa-se que as atividades recreativas se restringem ao jogo de futebol, não havendo a prática de outras ações, nem culturais, nem de incentivo a leitura, como já ocorre em outras unidades.

Já relativo ao direito a visitação, informou-se que este vem sendo garantido normalmente.

No que toca a assistência religiosa, foi informado a existência de um pastor prestando esse tipo de orientação e apoio aos internos.

Quando questionados acerca da participação dos funcionários em conselhos de direitos e comissões que tratem da situação do preso, esta foi negada, embora muitas vezes a gerência da instituição exija assinatura de técnicos em documentos como se presentes estivessem a reuniões e comissões. Atitude que não deve ser admitida, tendo o conselho regional de serviço social sido comunicado do fato, segundo foi informado.

Por fim, durante a visita, observou-se ainda que, em cada cela, permanecem, em média, 15 (quinze) reclusos, quando a capacidade é para oito.

1.2 - Considerações Finais:

Ante o que foi observado, conclui-se que no Presídio de Segurança Máxima as iniciativas no tocante a assistência ao detento de um modo geral são extremamente precárias e se constituem num contexto de violações poucas vezes evidenciados por esta equipe de fiscalização, a exemplo da inadequação da citada unidade prisional para a prestação dos diferentes níveis de atendimento à pessoa presa.

O respeito à dignidade da pessoa, como princípio norteador do sistema de garantias e direito, deve ser observado e respeitado pelo Estado e por seus agentes políticos e pela sociedade civil mediante, ainda, a efetiva participação nos conselhos de direitos e outros.

Assim, referente ao que foi observado, dentre outros, necessário se faz o planejamento administrativo de um modo geral das atividades a serem efetivadas junto ao preso, a fim de garantir o desenvolvimento de ações sistematizadas, capazes de atendê-lo, ainda que minimamente.

Neste sentido, deve ser oficiado o diretor da unidade, de modo a apresentar a sistematização das ações dos profissionais ali lotados e, ainda, que adote providências organizacionais para que estes possam gozar das merecidas férias, mas que não permita que os presos fiquem sem os

efe.

imprescindíveis atendimentos de cada área, como constatado na visita, quando assistente social e psicólogo se encontravam de férias simultâneas.

Observa-se, ainda, que o número de profissionais parece insuficiente para atender a demanda, além disso, estes também não vêm exercendo suas funções dentro do que se considera razoável para garantir o mínimo aos detentos, tanto pela inexistência de espaço físico, como pela falta de capacitação continuada dos envolvidos com a atividade no presídio, ocasionada, ainda, pela fragilidade de vínculos trabalhistas e baixos salários, sem o devido pagamento da periculosidade.

Desse modo, sugerimos que seja oficiada a autoridade competente a fim de adotar providências relativas a realização de capacitação para os profissionais, as quais podem se refletir diretamente no cotidiano do preso e no contexto do presídio como um todo, além disso, averiguar a possibilidade de pagamento da merecida e necessária periculosidade.

Por fim e com fundamento no que foi constatado mediante a não garantia referente à escolarização e profissionalização ao recluso, sugerimos que sejam oficiadas as autoridades competentes de modo a adotar ações para sanar tal violação, sob pena de que outras iniciativas no processo ressocializador podem não lograr êxito.

Maceió, 21 de março de 2018.



Edjane Padilha Carvalho Vilanova.

Analista Judiciário - Apoio Especializado/Serviço Social /CRESS 927.



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

ANEXO VI

Relatório

(Eixo Engenharia)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

Relatório da Visita – Aspecto Engenharia

1- Identificação da primeira visita:

Nome: Visita do GFM realizada na **PSM – Presídio de Segurança Máxima.**

Participaram da Visita: Juiz de Direito, Engenheiro, Médico, Servidor do Tribunal de Justiça.

Instrumentos Operativos: observação; entrevista com funcionários, além do diretor das unidades; elaboração de relatório.

Visita realizada no dia: 21/03/2018 **Horário:** 10h

1.1 - Aspectos Gerais

Caracterização: Presídio de Segurança Máxima, Masculino, com população de cerca de 282 pessoas no momento da visita.

O unidade possui separação de alas em corredores particionados, para evitar a potencialização dos crimes e rebeliões. Possuem áreas de banho de sol, convivência e lazer para cada ala.

2. - Itens Observados

a) Anteriormente a copa funcionava junto com a enfermaria. Foi mantida a copa e desativada a enfermaria. Foi improvisado um almoxarifado da enfermaria no bloco dos módulos prisionais, que era para ser a sala de descanso dos agentes. No módulo prisional existe área específica para enfermaria, porém, segundo informações da equipe administrativa, a equipe médica e de enfermagem não concordaram em fazer o atendimento neste local por falta de segurança, e não haver saída além da porta do corredor, que é o acesso às celas. O local está sem utilização. Como consequência os atendimentos/consultas estão sendo realizados, de forma improvisada, em um birô colocado defronte os módulos. Não há também enfermaria para atendimentos emergenciais. Os equipamentos que chegaram para montagem do hospital chegaram, mas o hospital não foi viabilizado. O prédio que seria o hospital foi transformado em prédio administrativo.

b) O acionamento das descargas foram transferidas para dentro da cela.

c) Iluminação externa com problema generalizado e, segundo relatos, inviabilizando a vigilância noturna. São 07 (sete) postes com duas pétalas.

d) Faltam diversas luminárias de emergência ou as existentes com defeito.

e) Os agentes reivindicaram um Centro de Treinamento, pois não existe até o momento em nenhuma das unidades.

d) O espaço entre a laje de circulação dos agentes e a parede, em alguns pontos, é suficiente para o preso passar para a parte superior, inclusive relato de agentes informaram que já ocorreu.


Rodrigo Evaristo de Oliveira e Silva
Depto. Central de Eng. e Arquitetura
CREA 270014336-1 e Mat. TJ 93.081-4



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

- e) Fragilidade na fixação na laje da grade que isola o corredor dos presos com o corredor de circulação dos agentes.
- f) Detectado alguns pontos de alagamento no corredor dos presos.
- h) Segundo o Administrador da Unidade, existe um contrato de cogestão da manutenção com a construtora, com vigência de 5 anos. Porém, efetivamente, funciona de forma precária. Não existe um sistema de solicitações e acompanhamento da execução, nem controle do que está sendo executado. A manutenção própria trabalha por pedidos feitos por rádios HT ou chamado telefônico.
- i) Vazamento de água nos Solariuns dos Módulos
- j) Infiltração no alojamento, celas e alojamento. Presença de mofo.
- k) Torre de vigilância precisa de pintura interna.
- l) Há infiltrações e retornos de água pelos drenos dos Splits na Administração. Precisa fazer impermeabilização das passagens das tubulações.
- m) O sistema de combate à incêndio está com problemas nos alarmes e o sistema hidráulico (Hidrantes, tubulações e mangueiras) não passa por testes.
- n) Extintores não estavam presentes. Segundo o Administrador foram recolhidos para recarga.
- o) Existe uma parede que, atualmente, está sem função. Ela está localizada na subida da escada do módulo, vizinho ao acesso superior do módulo, que traz insegurança aos agentes, pois serve de ponto de esconderijo em caso de fuga.
- p) Existe monitoramento por câmeras, no entanto, os agentes não têm acesso às imagens. O monitoramento é feito exclusivamente por equipe externa em uma central.
- q) O ponto de atendimento do advogado com seu representado, é considerado pelo profissional um local inseguro, e por consequência está sem uso. Foi assim improvisado no acesso do Módulo B.
- r) Tampas de caixas de esgoto quebradas.


Rodrigo Evânio de Oliveira e Silva
Depto. Central de Eng. e Arquitetura
CREA 270014336-1 e Mat. TJ 93.081-4

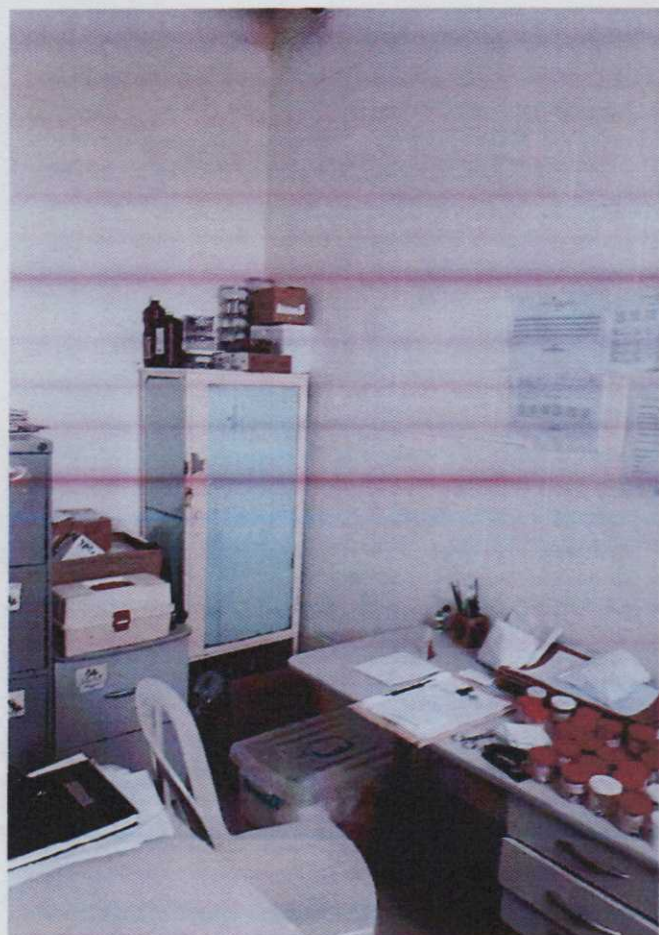
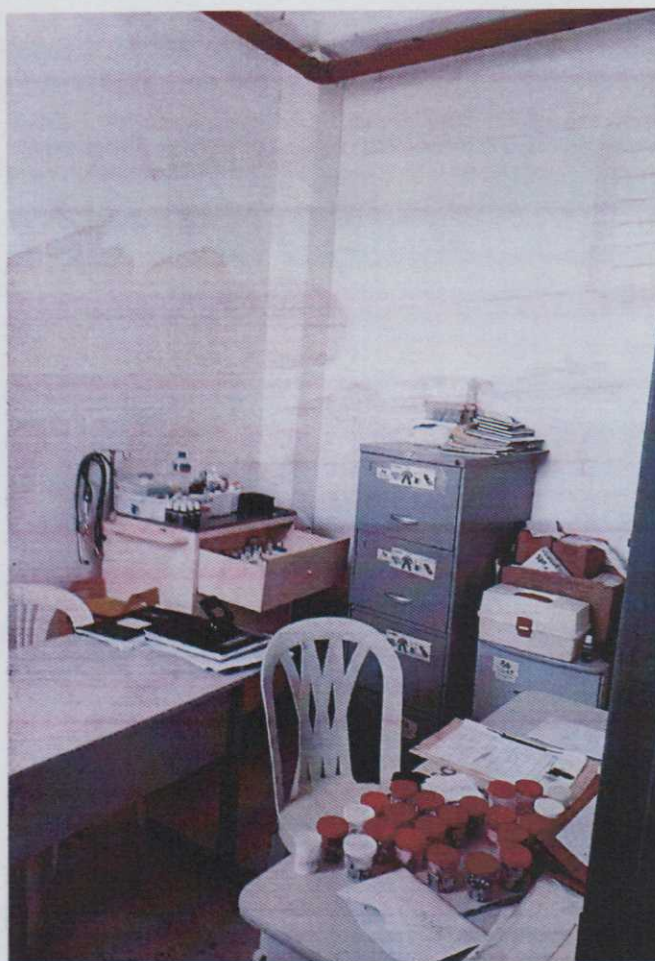


TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

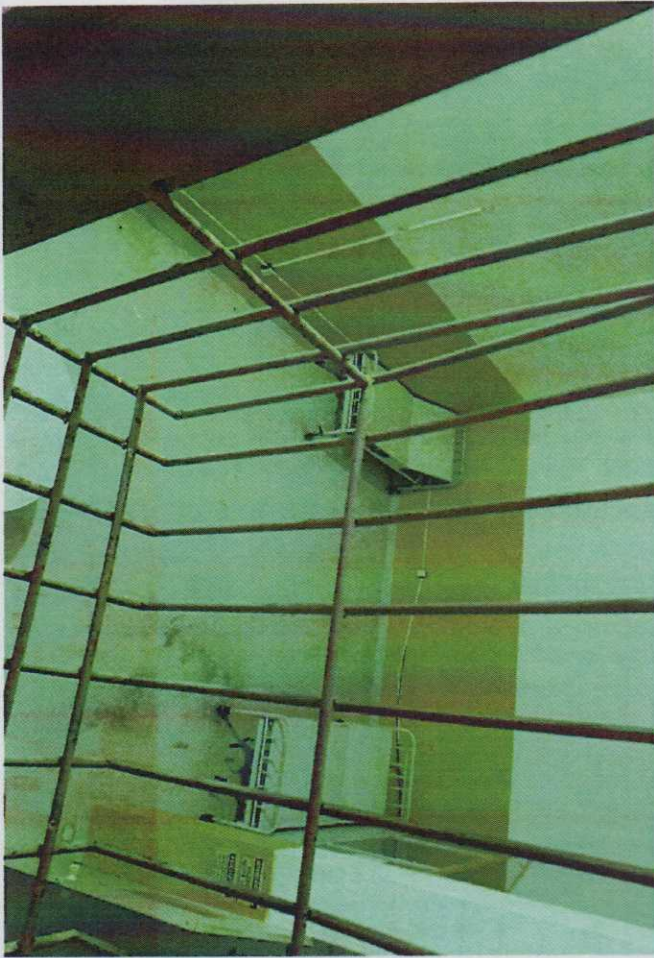
Ante ao que foi observado, em resumo, apresento as **seguintes sugestões no PSM – Presídio de Segurança Máxima, no tocante ao eixo engenharia:**

1	Fornecimento de cadeados para todos dispositivos de segurança, sem exceção.
2	Revisão e correção de defeitos das descargas dos vasos sanitários das celas.
3	Repor todas luminárias de emergência faltantes e aquelas com defeito.
4	Verificar relatórios de análise de água da Vigilância Sanitária e comprovantes de limpeza dos reservatórios, assim como de controle de pragas e limpeza de fossas
5	Repor todas lâmpadas e refletores faltantes e aquelas com defeito. Manter nesse caso estoque mínimo para eventuais substituições , pois a iluminação é item essencial para a segurança da unidade. Verificar a possibilidade de substituição por refletores tipo LED
6	Fechar espaços na laje de circulação dos corredores que possam ser utilizados como ponto de passagem dos presos para contato direto com agentes.
7	Revisar fixação das grades que separam o corredor dos presos com o de circulação dos agentes.
8	Dar manutenção nas instalações hidrossanitárias para eliminar vazamentos e alagamentos.
9	Recuperar sistema de combate à incêndio e pânico.
10	Implantar rotina de teste do sistema de combate à incêndio
11	Instalar ventiladores industriais nos corredores de circulação dos agentes penitenciários.
12	Retirar parede citada como "sem função", visto que pode servir de ponto cego no caso fugas e rebeliões.
13	Disponibilizar acesso ao monitoramento por câmeras
14	Dar manutenção nos banheiros dos agentes penitenciários.
15	Reativar instalações destinadas às enfermarias e consultórios, com estudo e planejamento prévio quanto à segurança dos profissionais de saúde.
16	Reativar o local específico para atendimento do advogado aos internos.
17	Implantar sistema de gestão de manutenção
18	Construir centro de treinamento de agentes penitenciários
19	Retirar/isolar toda fiação que possa ser acessada pelos internos, de forma que não possa ser utilizada para fins diversos, a exemplo eletrificação de grades de modo a ferir agentes quando do contato com dispositivos de abertura. Neste ponto específico seria interessante implantação de revestimento de borracha nestes dispositivos metálicos de abertura das celas e grades, visto que foi relatado a ocorrência de um interno ter energizado a porta da cela, provocando choque elétrico em um dos agentes, ou seja, foi feita uma "armadilha".
20	Limpar as caixas de esgoto e substituir suas tampas de concreto que estão quebradas.

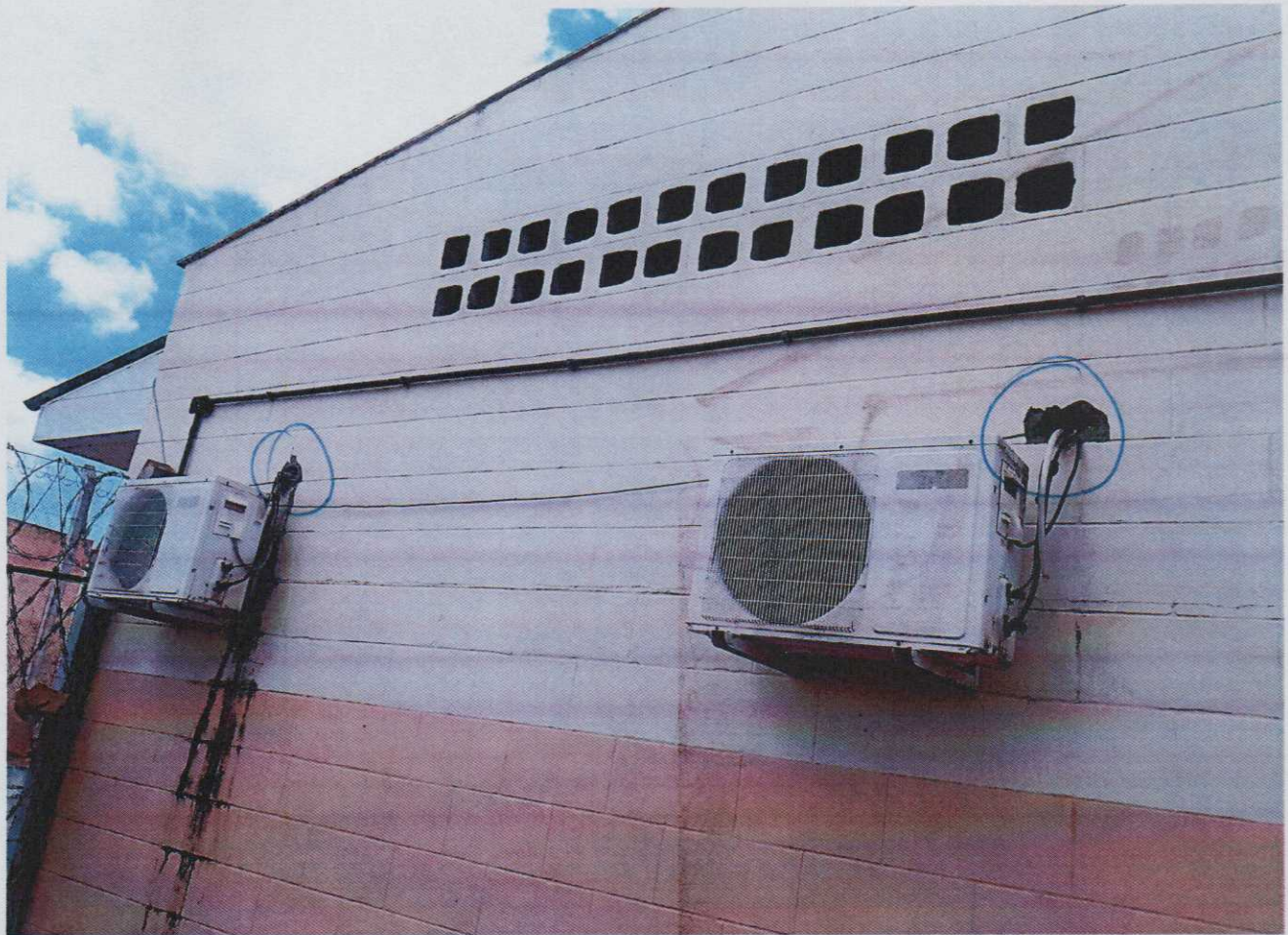
Rodrigo Evaristo de Oliveira e Silva
 Depto. Central de Eng. e Arquitetura
 CREA 270014336-1 e Mat. TJ 93.081-4



17



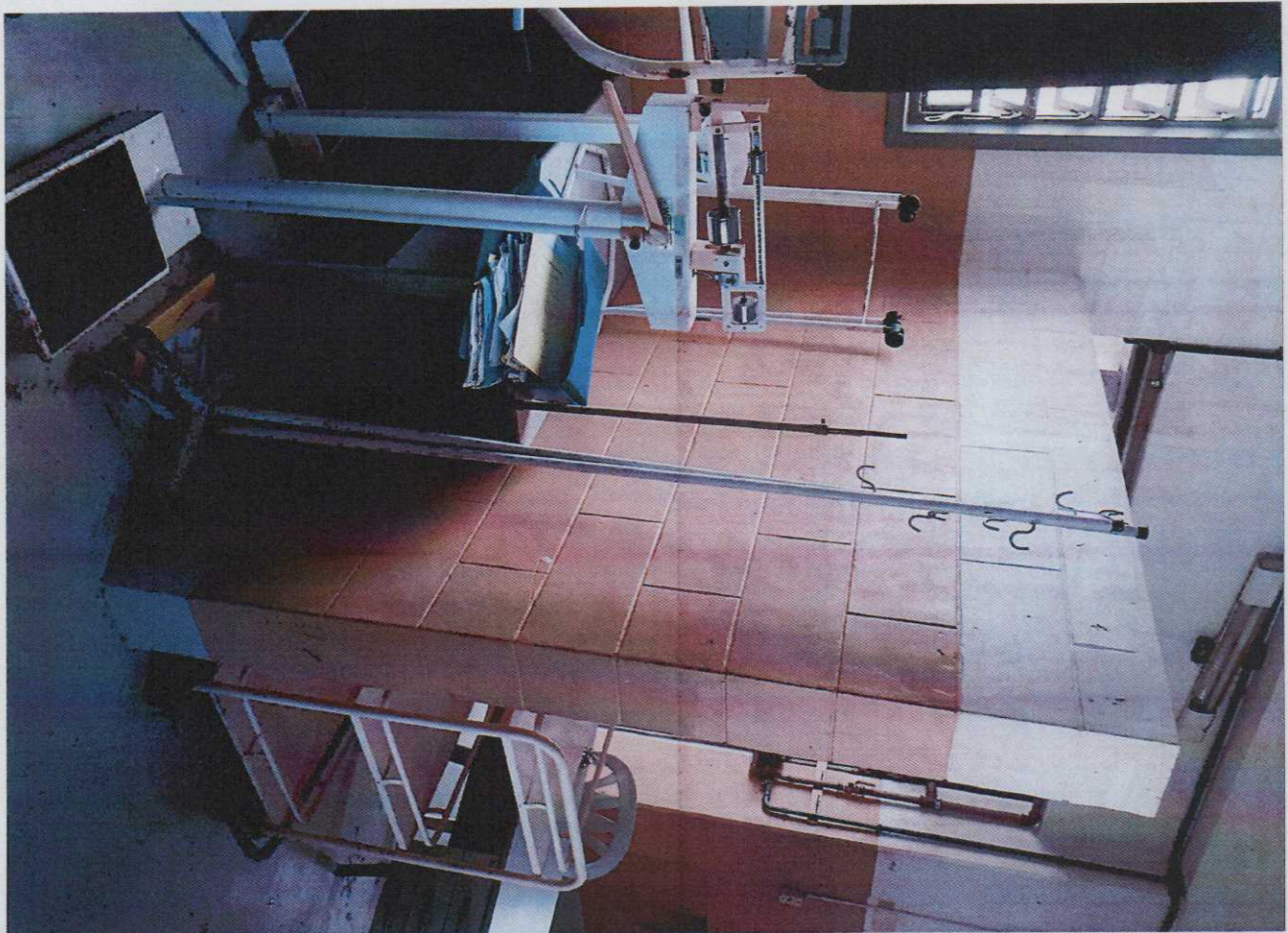
✓

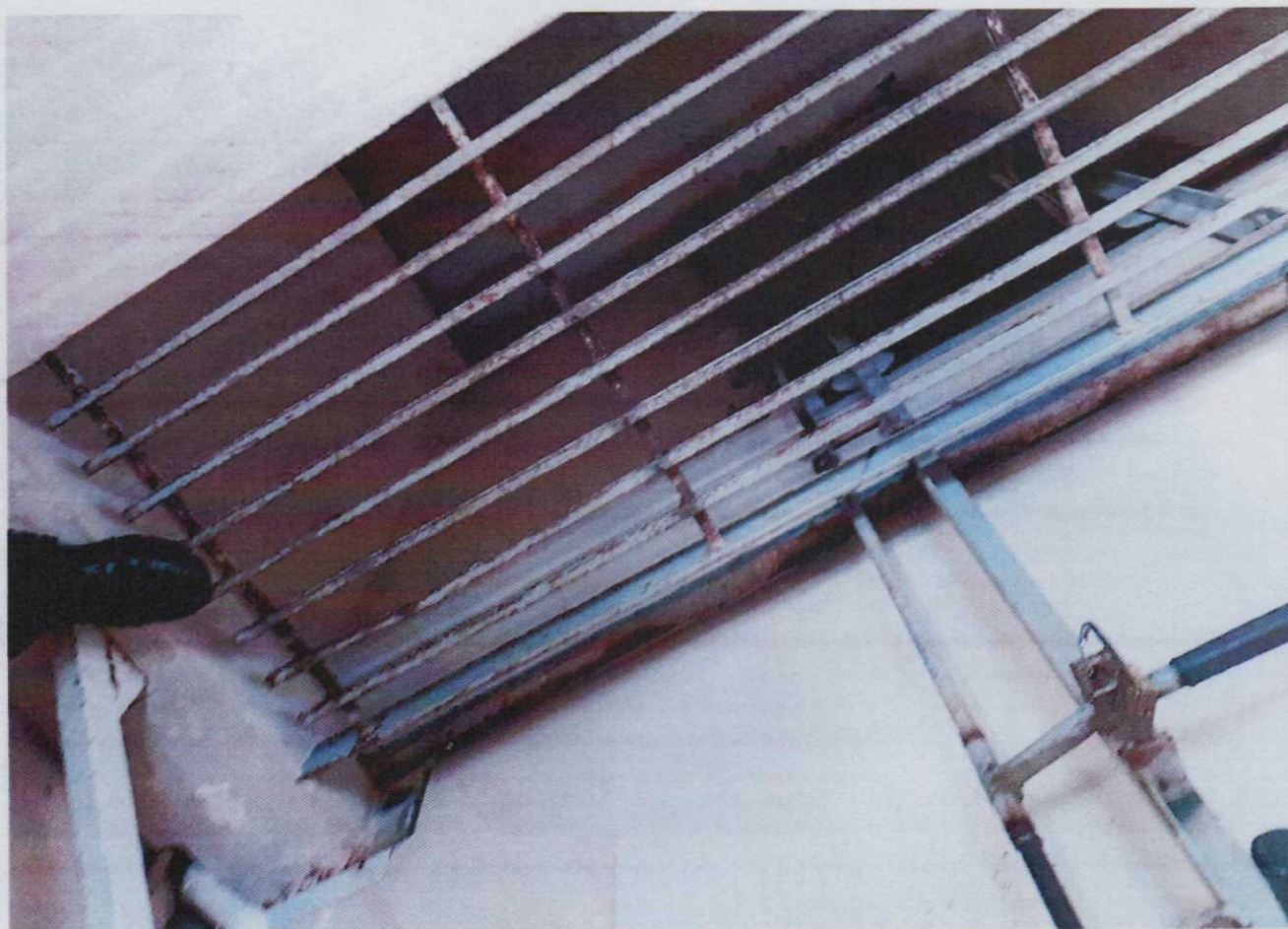
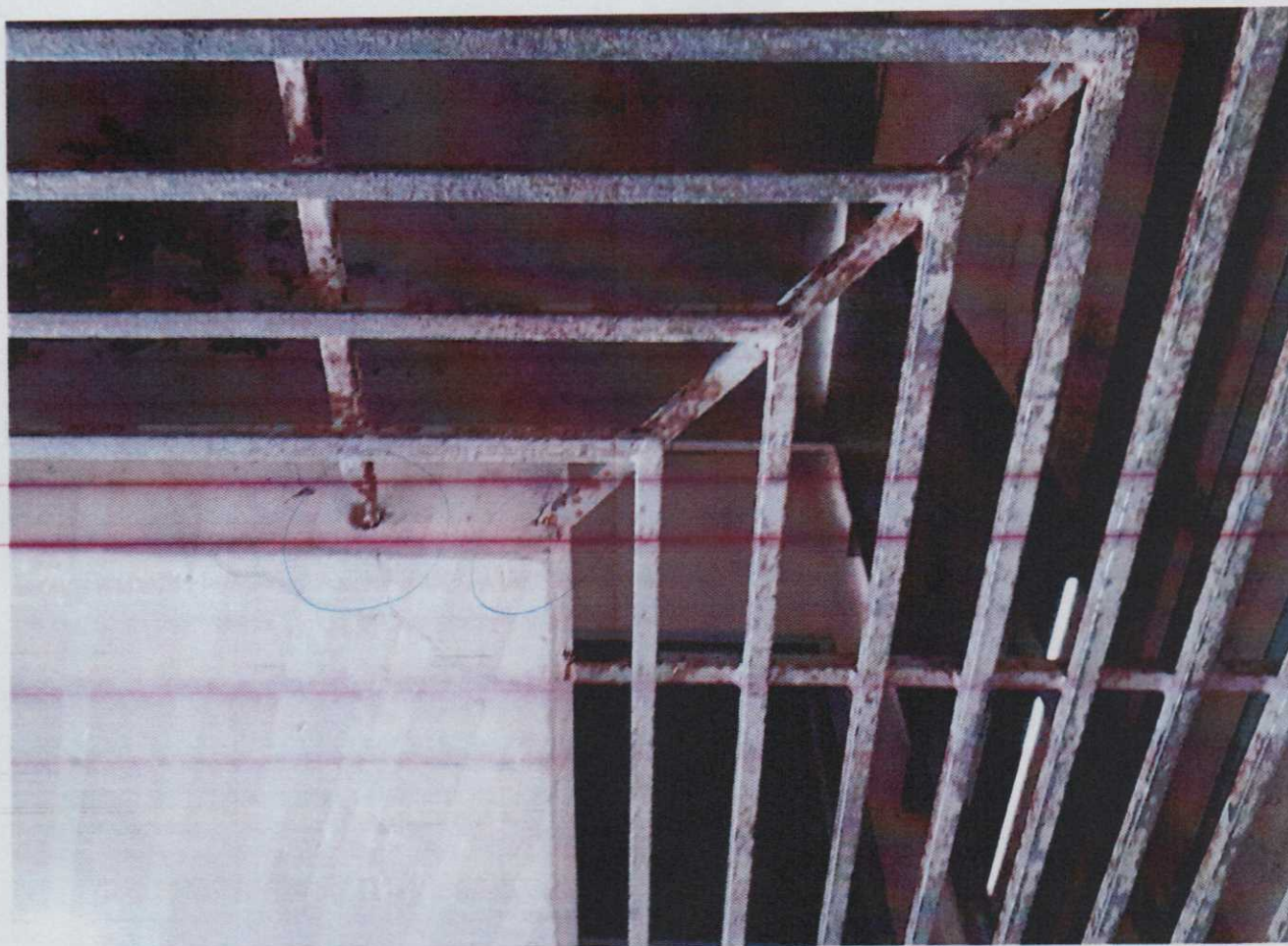


✓

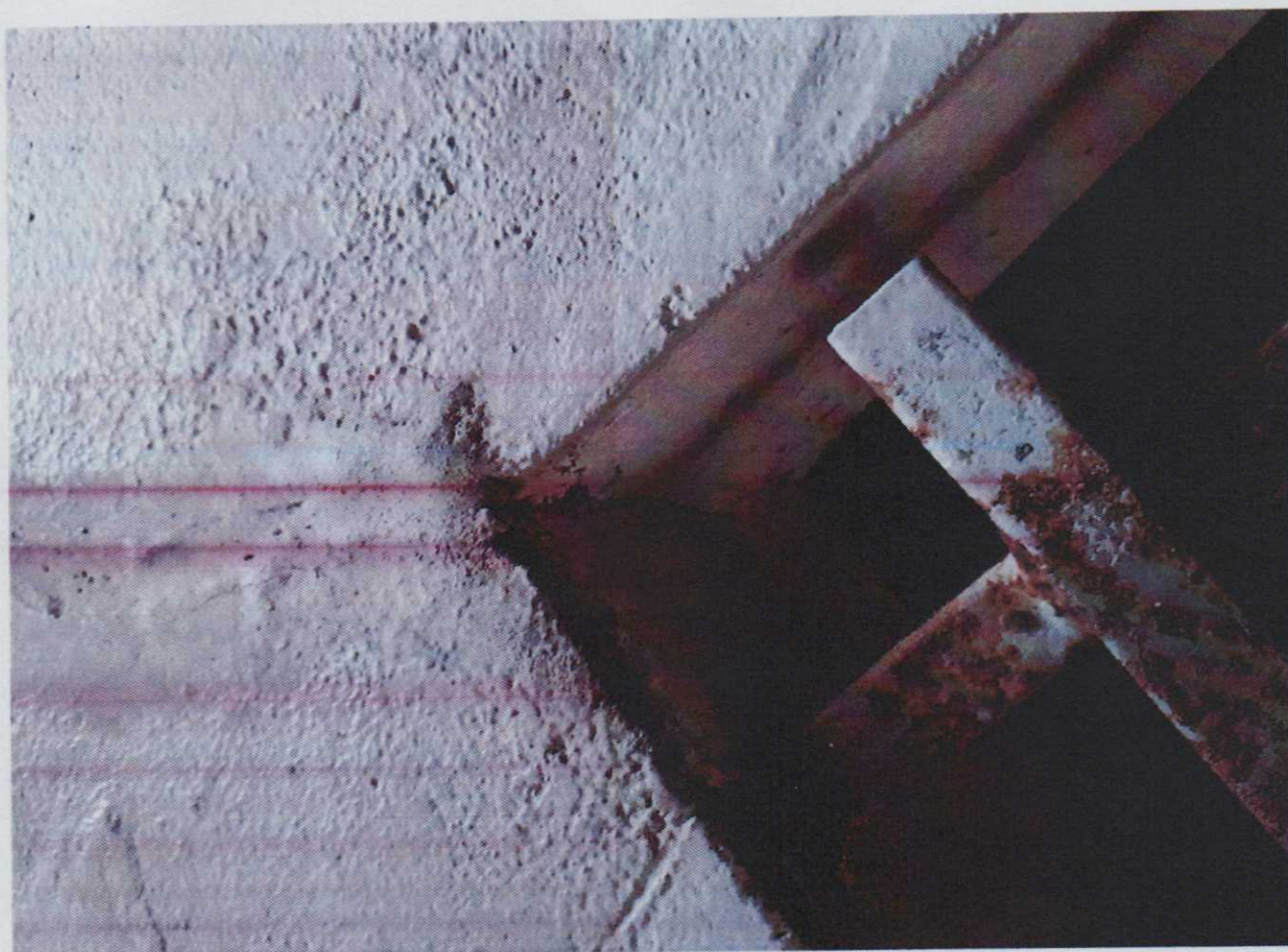


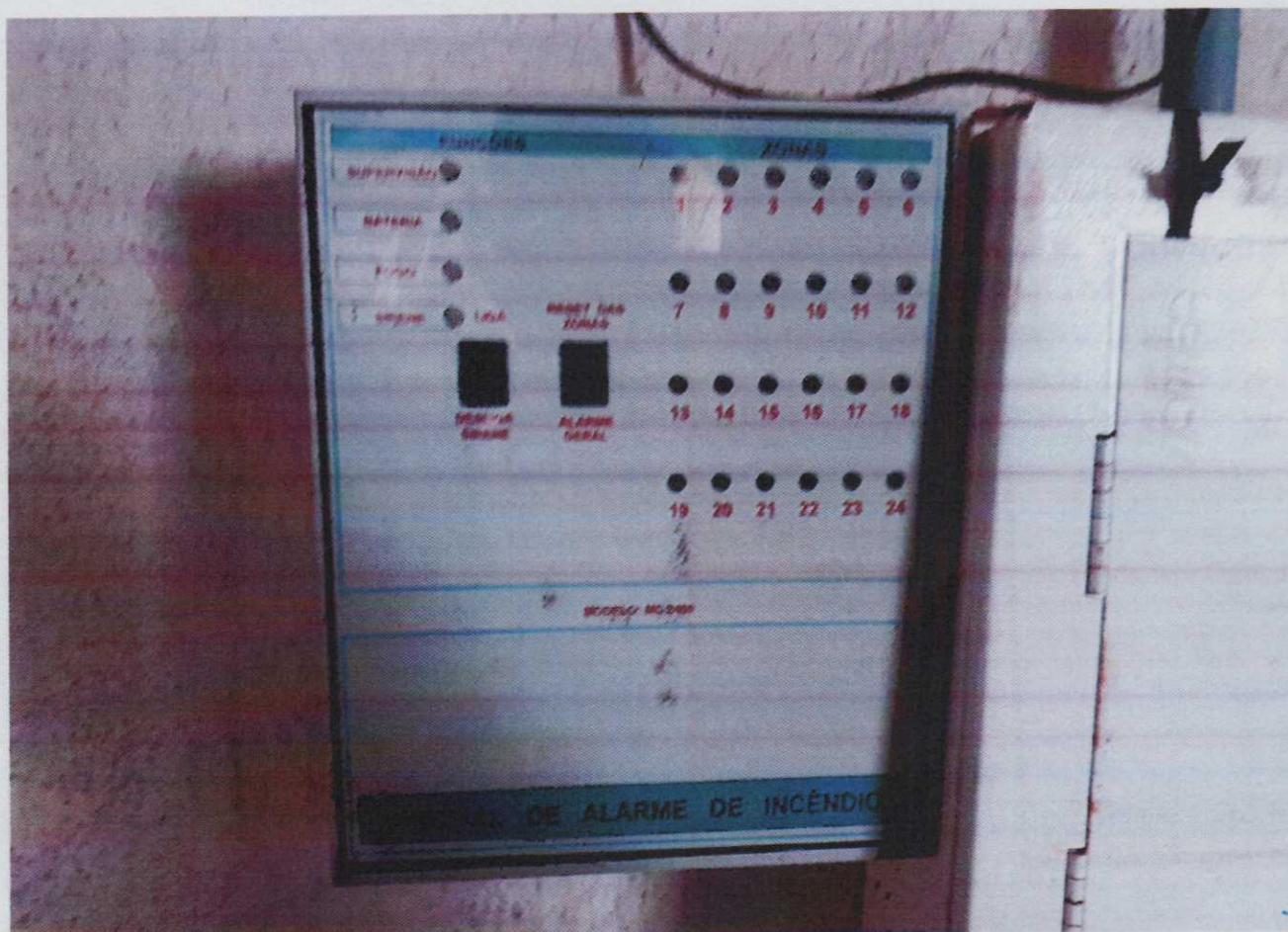
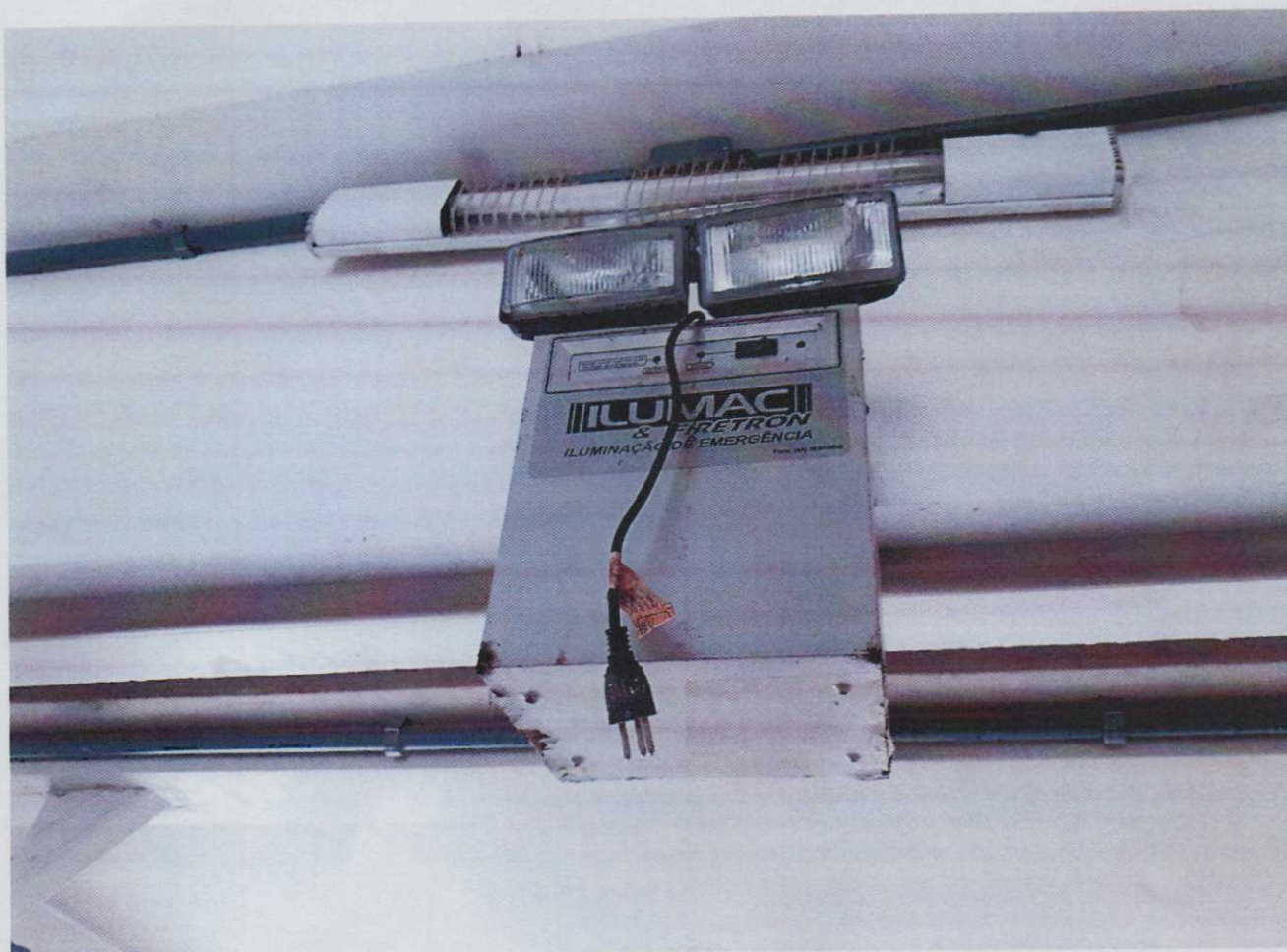
✓

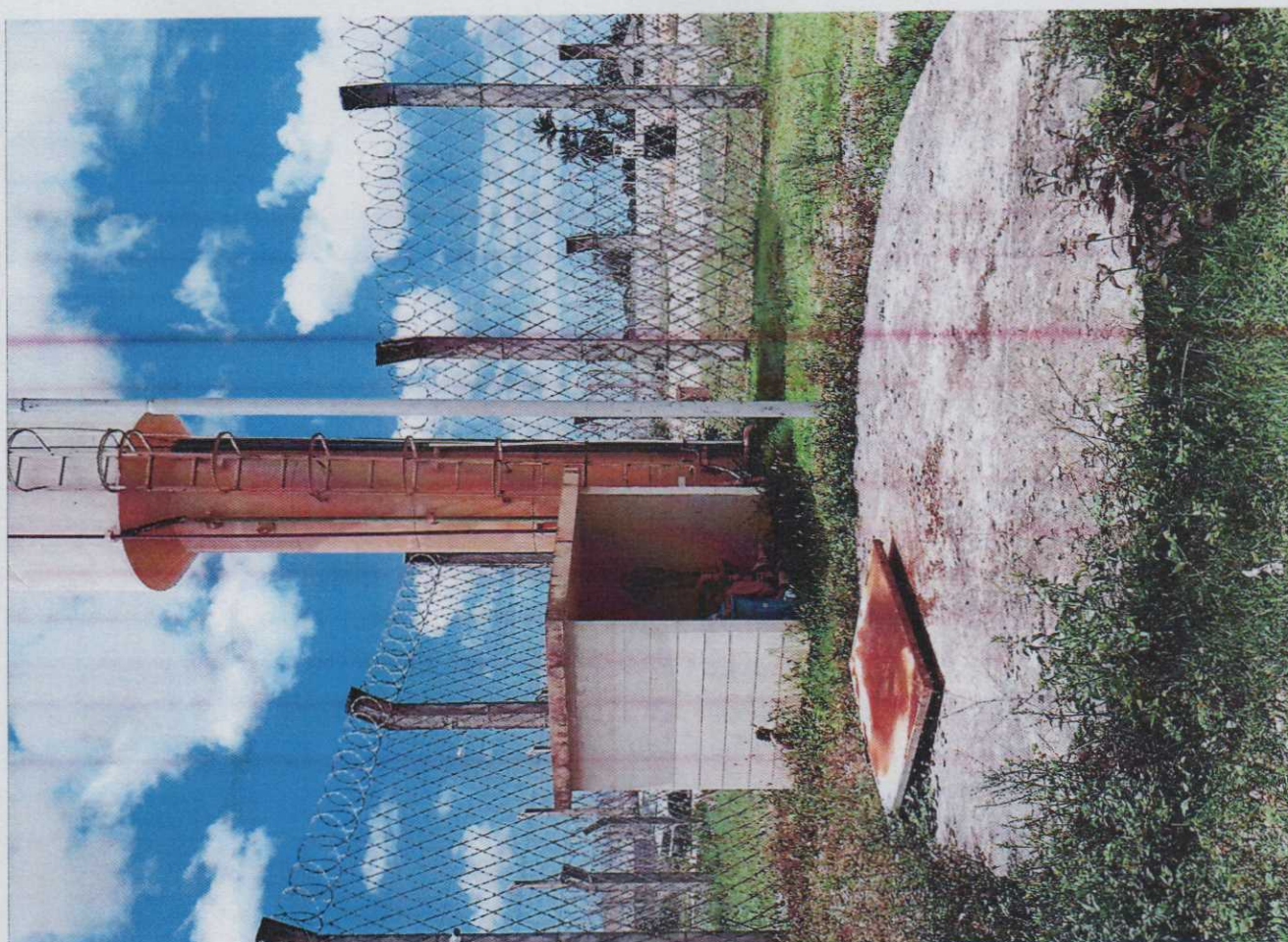




1



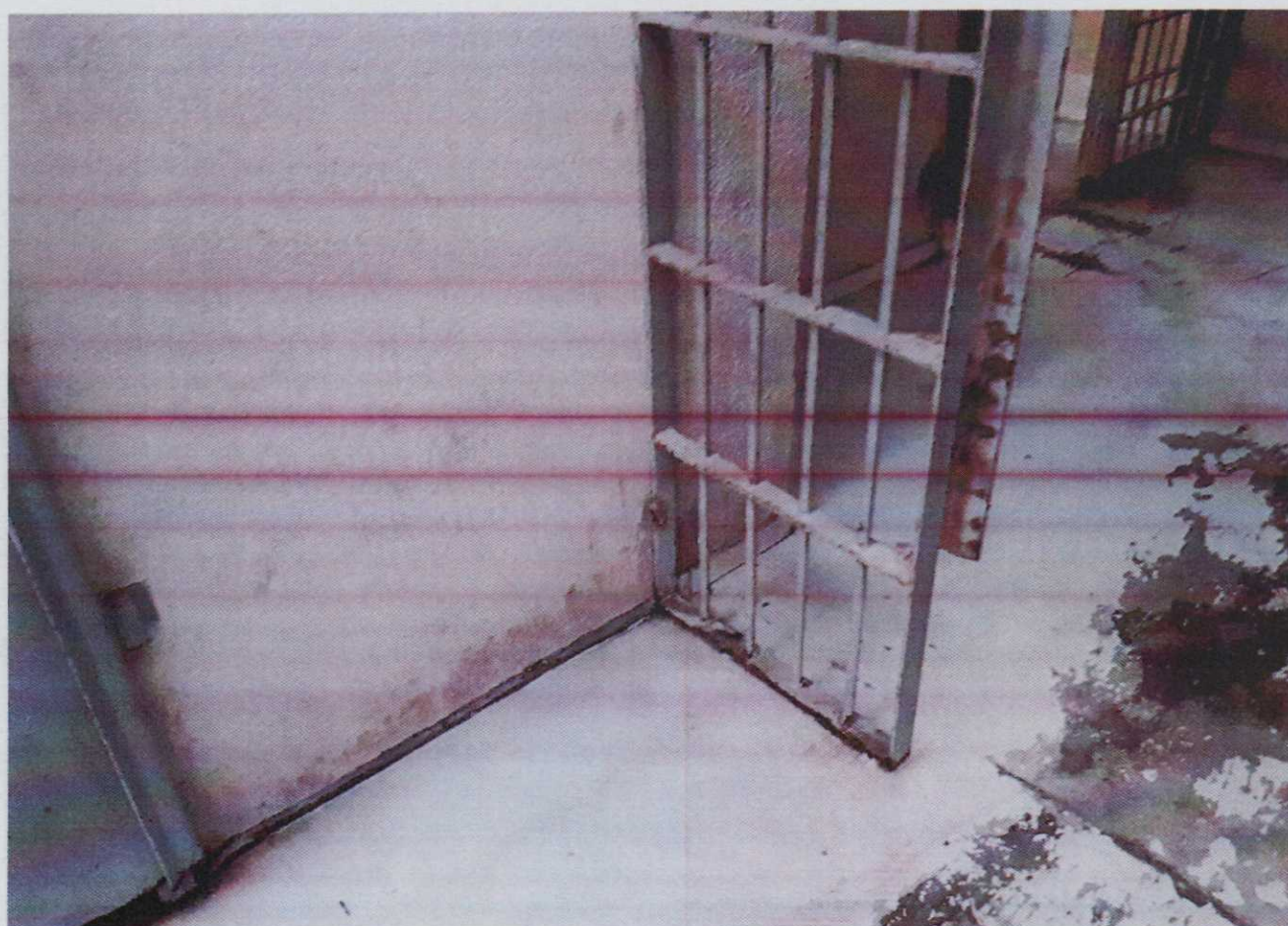




Handwritten signature or mark in blue ink.



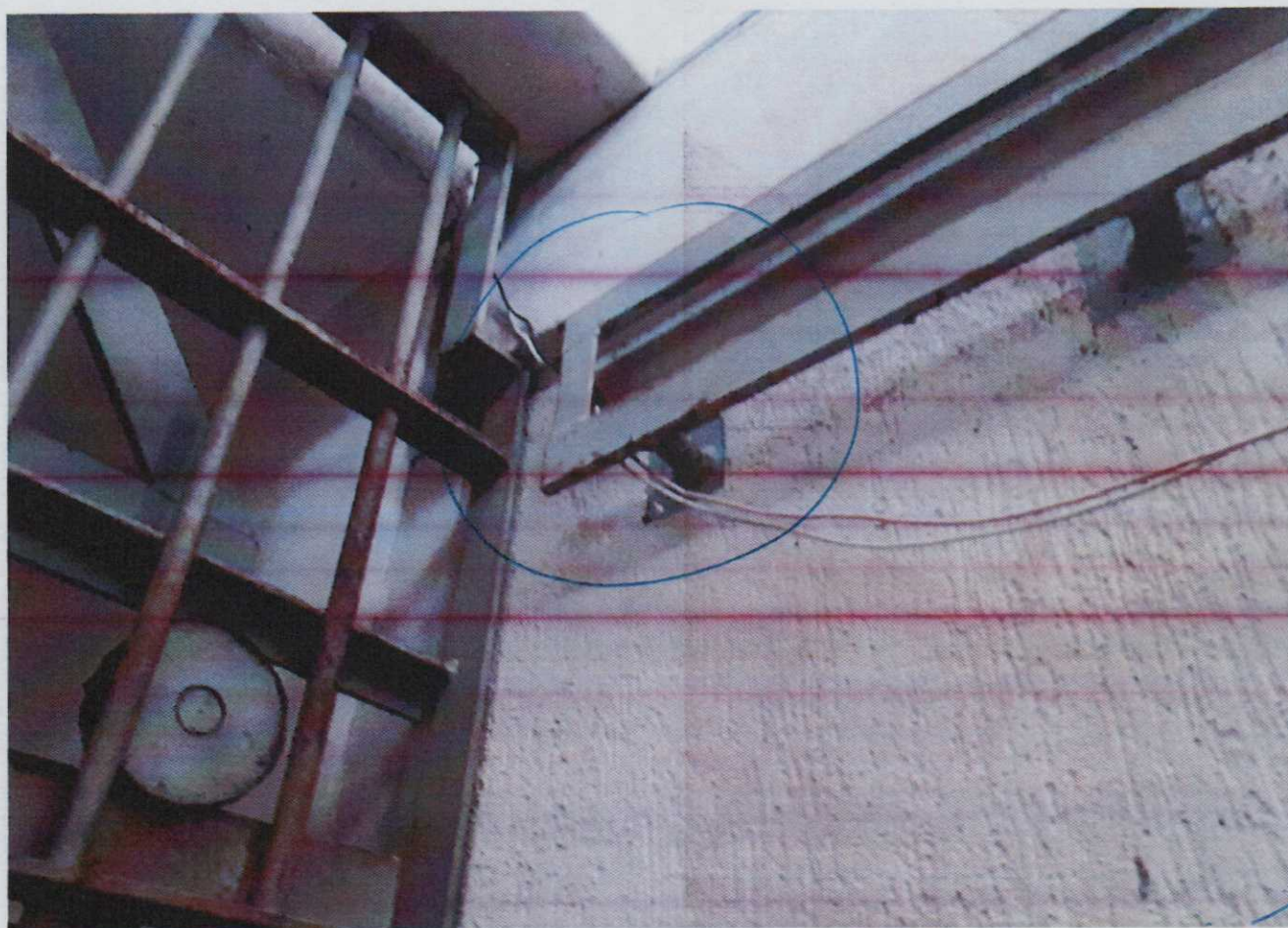
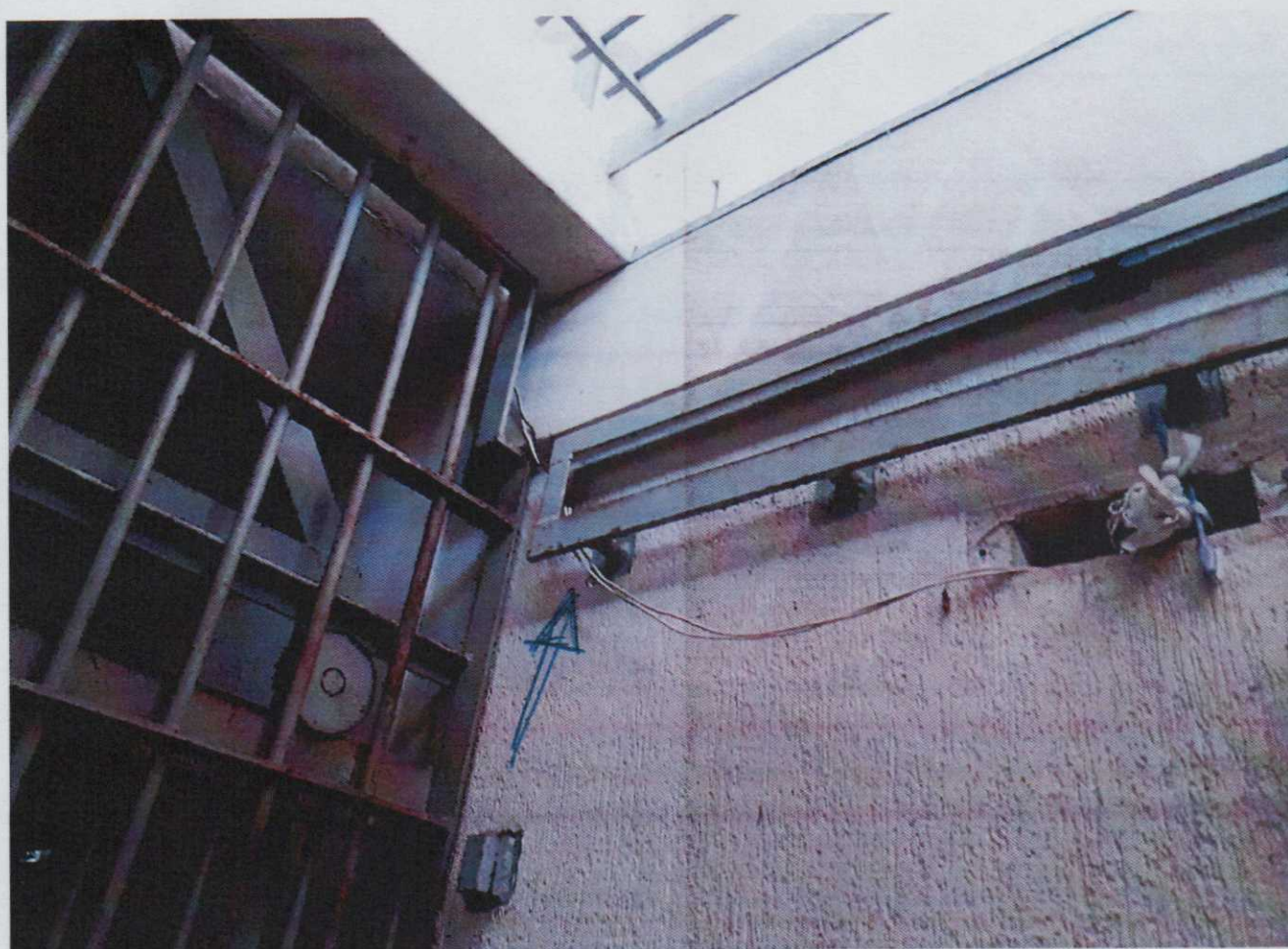
Handwritten signature or mark in blue ink.



Handwritten signature or mark in blue ink.



✓



✓



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO - GMF

Assunto: **Providências adotadas acerca do relatório de monitoramento.**

Ref. 01: *Processo Administrativo SAI nº 7493/2018;*

Ref. 02: *Ofício 1653/2018-GAB/SERIS;*

Ref. 03: *Relatório de Monitoramento GMF, datado de 21/03/2018 – PSM I.*

DESPACHO/OFÍCIO Nº 304/2018 – GMF

01. Trata-se do Ofício nº 1653/2018-GAB/SERIS, oriundo da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS, encaminhando a este Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF/AL documentação informando as providências adotadas acerca das observações descritas no Relatório de Monitoramento do Presídio de Segurança Máxima – PSM I, efetivado por este GMF em 21/03/2018.

02. Depreende-se do supramencionado expediente que as informações contidas nos Memorandos nº 920/2018-GSAU/SERIS e 227/2018-CHMP/SERIS decorrem de atendimento às observações dispostas em expedientes exarados pelos Eixos Saúde, Serviço Social e Engenharia deste Grupo de Monitoramento, todos relativos à inspeção *in loco*, realizada no dia 21/03/2018, no Presídio de Segurança Máxima – PSM I e materializada por intermédio do Relatório de Monitoramento em referência.

03. Com efeito, diante do exposto, em atenção às determinações contidas nas Resoluções CNJ nº 214, de 15 de dezembro de 2015¹ e TJAL nº 22, de 19 de abril de 2016², **determino:**

a) preliminarmente, que o Secretário do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF/TJAL **anexe este ofício e o expediente recebido ao Processo Administrativo SAI nº 2018/7493;**

b) em seguida, o encaminhamento deste expediente aos **Eixos Saúde, Serviço Social e Engenharia deste GMF/TJAL**, para análise do caso em apreço e, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresentar as respectivas manifestações no âmbito de suas correspondentes competências; e, por fim,**

c) após cumpridas as diligências supra, **promova-se o sobrestamento do feito, até o final do prazo indicado na alínea b deste Despacho/Ofício**, com a correspondente inclusão na planilha de prioridades, para fins de monitoramento contínuo deste GMF/TJAL.

04. **Utilize-se cópia do presente como ofício, com nossas homenagens.**

Maceió, 20 de novembro de 2018.

Desembargador **CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY**
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas
Supervisor do GMF-AL

¹ RESOLUÇÃO CNJ Nº 214/2015: DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS GRUPOS DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO (GMF) NOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL DOS TERRITÓRIOS E NOS TRIBUNAIS REGIONAIS FEDERAIS.

² RESOLUÇÃO TJAL Nº 22/ 2016: DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DO GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO (GMF) NO ÂMBITO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.